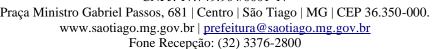


CNPJ: 17.749.904/0001-17





# PREGÃO ELETRÔNICO

019/2024

**CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO (MG)

## **OBJETO**

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos)** em atendimento as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social; Obras e Urbanismo, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Transporte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 879.866,93

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/11/2024 às 9horas (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS SIM



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

### **AVISO IMPORTANTE**

#### DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2024: 28/11/2024 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO **INÍCIO DA FASE DE LANCES: ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Início: 18/11/2024 às 17h30 Início: 28/11/2024 às 9h01. DIA: 28/11/2024 às 9h31. Término:28/11/2024 às 9 horas. Término: 28/11/2024 às 9h30.

- O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos.
- Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, fará a conferência individual da proposta eletrônica acerca dos requisitos formais previstos neste Edital, para efeito de classificação.
- A conferência a ser realizada pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe à Pregoeira verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema.

#### INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

- Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
  - Acessar o painel pregão eletrônico em (https://saotiago.licitapp.com.br//
  - Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://saotiago.licitapp.com.br///novoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
  - Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
  - Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO: Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3376-2800 ou e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br ou licitacao@saotiago.mg.gov.br em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Ao acessar a plataforma de pregão eletrônico, disponível em https://saotiago.licitapp.com.br/; o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial) explicativo de uso de sistema, e também vídeos explicativos

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: (X) SIM - () NÃO

#### SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico da SH3 Informática https://saotiago.licitapp.com.br/

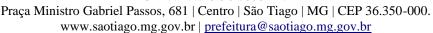
#### **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA (ATÉ 25/11/2024)

https://saotiago.licitapp.com.br/



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

(Processo Administrativo n°140/2024 – Edital 026/2024)

O Município de São Tiago torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, centro em São Tiago, CEP: 36.350-000, CNPJ: 17.749.904.0001/17, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 3.725/2024, Decreto Municipal 3.452/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Ângela Carolina Ribeiro Costa – Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 238 de 31 de outubro de 2024, publicada no sítio www.saotiago.mg.gov.br.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos) em atendimento as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social; Obras e Urbanismo, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Transporte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integram este edital e seus anexos.
- **1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

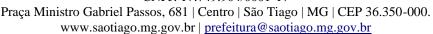
**2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que atenda as exigências e condições contidas no presente edital:
  - 3.1.1 A Participação é exclusiva a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.2 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste instrumento convocatório.



CNPJ: 17.749.904/0001-17





- **3.1.3** Consideram-se **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)** aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
- **3.1.4** A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas, às empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.
- **3.2** Os licitantes deverão utilizar o sistema da SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.
- **3.3** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 3.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- **3.5** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- **3.6** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.
- **3.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).
- 3.8 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- **3.9** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município em nenhum caso, responsável por eles. A licitante também é único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- 3.10 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.10.1 aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **3.10.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.10.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto básico ou do Projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.10.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.10.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

São Tigoso Governo Municipal e A terra do cafe-com biscoitos

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- **3.10.6** empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.10.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9 organizações de sociedade civil de interesse público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.10.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.11** O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.12** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.13** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.14** O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.15** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.16** A vedação de que trata o item 3.10.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- **4.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>Inciso XXXIII, art. 7°, da</u> Constituição Federal;
- **4.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e</u> IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.10** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.11** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.12** Os documentos exigidos para habilitação, exigido somente do vencedor, serão enviados por meio do sistema da SH3, em formato digital, no prazo de **duas horas,** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- **4.13.** <u>Documentos de Habilitação</u>: Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u>



Fone Recepção: (32) 3376-2800

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa
  individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no
  Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de
  documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário
  Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,
  sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa
  DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

 Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas
   Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
  - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- ✓ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ✓ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ✓ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- ✓ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ✓ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o
  contrato: e
- ✓ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### Qualificação Técnica:

✓ Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais em características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação (MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E CORRELATOS), conforme descrição dos itens constantes no TR, emitido nos últimos 2 (dois) anos.

### **Outros documentos:**

a) Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO IV.

### Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF, no sistema da SH3

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.1.1** Valor unitário e total do item (conferir se o valor está digitado corretamente);
- **5.1.2** Marca;
- **5.1.3** Quantidade estimada (conforme Termo de Referência)
- 5.1.4 Descrição do objeto (item), contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.
- **5.1.5** As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.
- **5.1.6** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6 Na presente licitação, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.1.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.
- **5.7.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

**5.7.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

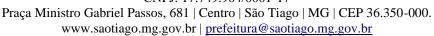
5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da SH3, na data, horário e local/link indicados neste Edital.
- 6.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **6.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.
- **6.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- **6.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **6.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.11** O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme indicado no Termo de Referência.
- **6.13** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.14** Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CNPJ: 17.749.904/0001-17





- **6.14.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.14.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.14.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.14.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.14.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.14.6** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.14.7** No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-se PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- **6.14.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.14.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.14.10** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.17** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **6.17.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60</u> da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **6.17.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **6.17.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **6.17.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **6.17.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.17.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

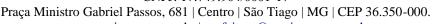
- **6.17.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- **6.17.2.2** empresas brasileiras;
- 6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.17.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.
- **6.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **6.18.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **6.18.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.18.4** A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.18.5** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **7.1.1** cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>);
- **7.1.2** cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- **7.1.3** cadastro Nacional de condenações cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>);
- **7.1.4** lista de empresas impedidos ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de São Tiago.
- **7.1.5** Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CNPJ: 17.749.904/0001-17



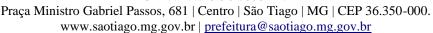


www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **7.3** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- **7.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- **7.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- **7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no <u>artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.</u>
- 7.7 Cabe a licitante vencedora arcar com todas as responsabilidades trabalhistas.
- **7.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **7.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.11** Poderá ser solicitado a apresentação de amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- **7.11.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.13** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- **7.15** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar dúvidas referentes as propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **7.16** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela Pregoeira, sob pena de não aceitação de proposta.
- **7.17** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solução fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.18** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.19** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.20** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.21** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **7.22** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- **8.1** Os documentos listados neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- **8.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **8.3** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de</u> 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **8.4** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **8.4.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **8.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados (anexados) em original ou por cópia autenticada.
- **8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



CNPJ: 17.749.904/0001-17





- **8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.8.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **8.8.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **8.9** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.10** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.11** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.12** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **8.12.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.13** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- **8.13.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.14** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.15** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- **8.16** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.17** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e do Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **8.18** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u>

Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **8.19** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.20** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.21** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.22** Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.23** Constatando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **9.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:
- **9.3.1** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 9.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 9.3.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.
- **9.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.9** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.10** As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.
- **9.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.13** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://saotiago.licitapp.com.br//.



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **11.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **11.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **11.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- **12.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - **12.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- **12.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **12.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **12.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **12.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Soo Tioo Governo Municipal of terra do café com biscoitos

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **12.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- **12.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 3.725/24.
- **12.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - **12.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - **12.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - **13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;
  - **13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - **13.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - **13.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - **13.1.2.4** deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
    - **13.1.2.5** apresentar proposta ou amostra, quando solicitada, em desacordo com as especificações do edital;
  - **13.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **13.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - **13.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
    - 13.1.5 fraudar a licitação
    - **13.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
      - **13.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
      - **13.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
      - **13.1.6.3** apresentar amostra, quando solicitada, falsificada ou deteriorada;
      - **13.1.6.4** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
      - **13.1.6.5** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
      - **13.1.6.6** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



CNPJ: 17.749.904/0001-17





- **13.1.7.1** multa;
- **13.1.7.2** impedimento de licitar e contratar e
- **13.1.7.3** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.1.7.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **13.1.7.5** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **13.1.7.6** as peculiaridades do caso concreto
- **13.1.7.7** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.1.7.8 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **13.1.7.9** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.1.7.10** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- **13.1.7.11** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **13.1.8** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **13.3** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.4** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.5** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.6.4 e 13.1.6.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **13.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.8** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **13.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.11** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema do pregão eletrônico, no site https://saotiago.licitapp.com.br.
- 14.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.5** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.
- 14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **14.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- **14.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- **15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Soo Tido o Governo Municipal
e A terra do café-com-biscoitos

CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="https://saotiago.licitapp.com.br//">https://saotiago.licitapp.com.br//</a> e <a href="https://www.saotiago.mg.gov.br/">https://saotiago.licitapp.com.br//</a> e <a href="https://www.saotiago.mg.gov.br/">https://saotiago.licitapp.com.br//</a> e <a href="https://www.saotiago.mg.gov.br/">https://saotiago.licitapp.com.br//</a> e <a href="https://www.saotiago.mg.gov.br/">https://www.saotiago.mg.gov.br/</a> e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, até **5 (cinco)** dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3376-2800 ou através do e-mail: <a href="licitacaosaotiago@yahoo.com.br">licitacaosaotiago@yahoo.com.br</a>.
- **15.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

**ANEXO IV** – Minuta Contratual

ANEXO V - Minuta da Declaração Unificada

São Tiago/MG, 14 de novembro de 2024.

### **ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS**

Prefeito Municipal

#### **MARCOS VINICIUS SOUSA LARA**

Secretário Municipal de Administração P/ Secretaria Municipal de Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente. **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** 

Secretário Municipal de Educação

OSMAR ROMEU DE SOUSA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARIA CRISTINA LOURENÇO

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIA MARIANO G. PORTELLA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO GAUDÊNCIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Transportes

Página 21 de 88



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PRIORIDADE: ALTA

Termo de Referência (TR): 012/2024\_ Secretaria Municipal de Administração Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS.

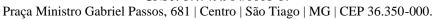
## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

 Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e correlatos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	PLANILHA 1 -SANEANTES, [	OMISSANITA	RIOS E COS	MÉTICOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR. MÍNIMO DE LANCES NO SISTEMA (Arts. 14, 30 e 31 - Dec. 10.024/19).
1.	Água Sanitária - Frasco plástico, com 10 a 12 por cento de cloro ativo – Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. 1000 ml. (Q. boa, Marina ou equivalente).	Litro	Ad. 800 Ed. 2000 S. 1000 A.S 200 UTC. 260 Total: 4260	R\$ 3,40	R\$14.484,00	R\$0,01
2.	Álcool - Etílico hidratado 92,8 Graus INPM - com concentração de 96%, (teor alcoólico 92,8º INPM), sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.(Minasçúcar, Parati ou equivalente)	Litro	Ad. 500 Ed. 1500 S. 1500 A.S 50 UTC. 200 Total: 3.750	R\$ 9,64	R\$36.150,00	R\$0,01
3.	Álcool em gel 70% - Uso doméstico e hospitalar, para desinfecção e limpeza de mãos e superfícies lisas. Frasco 500ml	Frasco	Ad. 300 Ed S. 100 A.S 30 UTC. 40 Total: 470	R\$ 8,69	R\$ 4.084,30	R\$0,01
4.	Cera Líquida incolor - Tipo de Piso: Granilite, Marmorite, Cerâmicas, Cerâmicas vitrificadas, Mármore. Diluição: Pronto uso Embalagem: Frasco Conteúdo: 850ml Composição Carnaúba, álcool laurílico etoxilado, agenteformador de filme, agente nivelador, dispersão acrílica metalizada (acrilmax) alcalinizante, plastificante, fragrância, conservante, corante e água. CERA LÍQUIDA BRILHO WAX INGLESA como referência, igual, similar ou superior.	Frasco 850m	Ad. 100 Ed. 300 A.S 15 Total: 415	R\$14,44	R\$ 5.992,60	R\$0,05
5.	Cera para ardósia incolor - Frasco 850 ml, resistência à água e a detergentes, não sofrendo perda de brilho. Primeira cera desenvolvida especialmente para superfícies revestidas em pedra, oferece brilho intenso. Elaborada com	Frasco 850m	Ad. 50 Ed. 50 <b>Total: 100</b>	R\$13,50	R\$ 1.350,00	R\$0,05



CNPJ: 17.749.904/0001-17



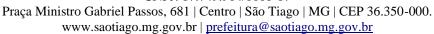


www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

	ativos especiais, é aditivada com polímero acrílico que proporciona alta proteção à superfície de pedra. CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INGLESA como como referência, igual, similar ou superior.					
6.	Cloro - Solução aquosa de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 6º. c/1000 ml. (Alcalina, Divimix ou equivalente)	Litro	Ad. 500 Ed. 3000 S. 1000 A.S 200 UTC. 150 Total: 4850	R\$ 3,99	R\$19.351,50	R\$0,01
7.	Desinfetante - Água, ingredientes ativos, formol, sabão e óleo de pinho e solvente – fragrância pinho. Ação bactericida e germicida. Frasco com 2 litros	Frasco	Ad. 500 Ed. 2000 S. 800 A.S 100 UTC. 200 Total: 3600	R\$ 6,31	R\$22.716,00	R\$0,01
8.	Detergente líquido - Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido Incolor. Deverá ESPUMAR. Na cor verde ou vermelha – YPÊ, como como referência, igual, similar ou superior. Frasco 500ml	Frasco	Ad. 1000 Ed. 3000 S. 1500 A.S 120 UTC. 700 Total: 6320	R\$ 2,47	R\$15.610,40	R\$0,01
9.	Limpa baú concentrado na cor roxa Composição; tensoativo aniônico, inibidor de corrosão e veiculo aquoso Galão com 50 litros	Galão	Transp. 20 Total: 20	R\$ 292,24	R\$ 5.844,80	R\$1,00
10.	Limpador de piso - líquido alto poder tensoativo, super concentrado, baixa toxidade - Tira mancha (Azulim ou equivalente). 01 Litro	Litro	Ad. 500 Ed. 1000 A.S 30 Total: 1530	R\$ 10,00	R\$15.300,00	R\$0,01
11.	Limpador de vidro - com ativo Acqua Repel — líquido, em frasco com borrifador ou pistola spray, embalagem em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento, com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. (Vidrex, Ual como como referência, igual, similar ou superior). Frasco 500ml	Frasco	Ad. 100 Ed. 800 A.S 15 UTC. 25 Total: 940	R\$ 4,56	R\$ 4.286,40	R\$0,01
12.	Limpador multiuso - para remoção de gorduras, fuligem, poeira, para superfícies como inox, metais laminados e alumínio - líquido (VEJA, UAU como como referência, igual, similar ou superior). Frasco 500ml	Frasco	Ad. 400 Ed. 2000 S. 1200 A.S 100 UTC. 50 Total: 3750	R\$ 4,97	R\$18.637,50	R\$0,01
13.	Odorizante de ambiente – pulverizante, sem CFC, várias fragrâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério de Saúde. Frasco 400ml	Frasco	Ad. 20 Ed. 50 S. 250 A.S 50 UTC. 60 Total: 430	R\$ 10,56	R\$ 4.540,80	R\$0,05



CNPJ: 17.749.904/0001-17

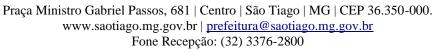




14.	Pedra perfumada para sanitário - Fragrância lavanda, Perfuma o vaso sanitário por até 400 descargas, contém bicarbonato de sódio que atua na remoção de manchas e germes além perfumar o vaso sanitário. O bloco sanitário vem em uma renda de segurança. Ingredientes: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes e Corantes. Origem nacional. Acompanha suporte e renda fixadora. Caixa 25gr.	Caixa	Ad. 50 Ed. 300 S. 200 A.S 20 UTC. 50 Total: 620	R\$ 1,83	R\$ 1.134,60	R\$0,01
15.	Sabão em pó amarelo - Produto orgânico, feito de ácidos graxos vegetais, totalmente biodegradável. Pode ser usado na limpeza doméstica e industrial, removendo todos os tipos de sujeira. Age como desengraxante e desengordurante, garantindo a remoção das manchas e sujeiras mais difíceis. Embalagem 1 kg.	Embalage m	Ad. 50 Ed. 50 A.S 20 Total: 120	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60	R\$0,01
16.	Sabão em pó azul - Com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água alvejante e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1kg.	Caixa	Ad. 200 Ed. 1200 S. 600 A.S 45 UTC. 300 Total: 2.345	R\$ 15,14	R\$35.503,30	R\$0,05
17.	Sabão tablete em barra. – Glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g.	Embalage m	Ad. 50 Ed. 500 A.S 10 UTC. 250 Total: 810	R\$17,23	R\$13.956,30	R\$0,05
18.	Sabonete branco 90g - Sabão base de sódio, água, glicerina. Perfume, trietanolamina, proprileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetrassódico, ácido etidrônico, Cl 15510, Cl 74160 90g.	Unidade	Ad. 50 Ed. 100 S. 200 A.S 60 Total: 410	R\$ 3,33	R\$ 1.365,30	R\$0,01
19.	Sabonete cremoso - Aromatizado, para mãos na fragrância suave de erva doce, alta viscosidade, hipoalergenico. Galão de 5 litros.	Galão	Ad. 50 Ed. 60 S. 300 A.S 05 UTC. 60 Total: 475	R\$40,46	R\$19.218,50	R\$0,10
20.	Shampoo automotivo concentrado na cor amarela - Natureza Química: Este produto químico é um vedante à base de borracha e solventes. Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Ingredientes ativos N° CAS Faixa de concentração (%) Ácido Sulfônico (LAS) ND 4. 0 – 6. 0 Aditivos Neutralizantes 1310-73-2 8. 0 – 9. 8. Galão com 50 litros	Galão	Transp. 20 Total: 20	R\$ 354,37	R\$ 7.087,40	R\$1,00
21.	Soda cáustica - Em embalagem plástica rígida, reforçada, de difícil ruptura, com tampa de dupla seguranca a prova de abertura por crianças. Frasco 1kg	Frasco	Ad. 50 Ed. 20 S. 50 A.S 05 Total: 125	R\$15,60	R\$ 1.950,00	R\$0,05
22.	Solupan - Concentrado na cor amarela - Descrição: Desengraxante ácido de alto poder de limpeza. Formulado para fazer com eficácia a limpeza de graxas, óleo e fuligem armazenada em chassis de automóveis e caminhões. Produto conhecido com a denominação mercadológica de	Galão	Transp. 20 Total: 20	R\$225,70	R\$ 4.514,00	R\$1,00



CNPJ: 17.749.904/0001-17



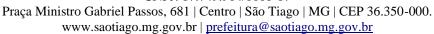


	Solupan. Apresentação: Líquido semiviscoso de coloração rosa e odor característico. Embalado em bombonas plásticas de 50Litros Aplicação: Em chassis e carrocerias de automóveis, ônibus e caminhões. Podem ser aplicados também em motores e suspensões de veículos automotivos, inclusive motos. Composição química: Tensoativo aniônico, ácido fluorídrico, ácido muriático, corante e veículo. pH=1,0+/-0,5Componente ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico Galão com 50 litros					
23.	Formicida em pó – caixa com 1Kg	Caixa	Ad.10 S. 20 A.S 01 UTC. 5 Total: 36	R\$ 22,53	R\$ 811,08	R\$0,10
24.	Formicida granulada - Pacote 500gr	Pacote	Ad. 10 Ed. 10 S. 20 A.S 200 UTC. 10 Total: 50	R\$13,85	R\$ 692,50	R\$0,05
25.	Inseticida Multinseticida Spray Aerossol 300 mL Eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água, protege sua família. Composição: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Frasco	Ad. 20 Ed. 40 S. 150 A.S 05 UTC. 05 Total: 220	R\$13,05	R\$ 2.871,00	R\$0,05
26.	Raticida granulado para ambientes internos - Pacote 25Gr	Pacote	Ad. 20 Ed. 25 A.S 01 UTC. 30 Total: 76	R\$ 1,83	R\$ 139,08	R\$0,01
27.	Hipoclorito de sódio: desinfetante hortifrutícola, forma específica para uso em alimentos, não conter na composição outro tipo de alvejante não adequado para sanitizar alimentos. 01 litro	Litro	Ed. 300 Total: 300	R\$ 10,42	R\$3.126,00	R\$0,05

	PLANILHA 2 - MATERIAL DE CONSUMO	O/LIMPEZA, [	DESCARTÁV	EIS E CORRE	ELATOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR. MÍNIMO DE LANCES NO SISTEMA (Arts. 14, 30 e 31 - Dec. 10.024/19).
28.	Balde Plástico Reforçado 12 Litros Preto, com alça de metal.	Unidade	Ad. 50 Ed. 50 S. 50 A.S 05 UTC. 06 Total: 161	R\$ 16,37	R\$2.635,57	R\$0,05
29.	Cesto Redondo para Escritório 17,5 Litros Feito em aço telado com pintura epóxi, o que prolonga a vida útil do produto e facilita a sua higienização. As linhas curvas tornam o seu desenho moderno e delicado, capaz de se adaptar aos mais diversos tipos de decoração. Além disso, a lixeira está disponível em cores neutras como o cinza e o preto. Dimensões: 17,5L (30cmx35cm).	Unidade	Ad. 20 Ed. 10 S. 50 Total: 80	R\$ 41,90	R\$ 3.352,00	R\$0,10
30.	Corda para varal - De propileno nº 05 – 10 m.	Unidade	Ad. 05	R\$ 3,36	R\$ 171,36	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

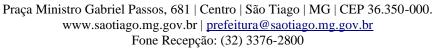




			Ed. 20 S. 20 A.S 2 UTC. 04 Total: 51			R\$0,01
31.	Escova para lavar roupa - PVC anatômica, com cerdas de nylon, formato oval. Dimensões mínimas 13cm X 6cm.	Unidade	Ad. 20 Ed. 30 S. 30 A.S 06 UTC. 20 Total: 106	R\$ 3,70	R\$ 392,20	R\$0,01
32.	Esfregão para limpeza de veículos - Detalhes do produto: Dimensões: 30 x 9 x 6 cm, Cabo de madeira com 1,50 m e 28 mm, Cerdas plumadas, Espuma para reter shampoo, Principais utilizações: Para lavar veículos, ônibus, pára-brisas, vitrines, tanques, containers, etc	Unidade	Transp. 50 Total: 50	R\$ 21,93	R\$1.096,50	R\$0,10
33.	Esponja de aço - Composto de aço carbono, pacote de 60g contendo 8 unidades cada. Aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. BOMBRIL, ASSOLAN como referência, igual, similar ou superior	Pacote	Ad. 100 Ed. 1000 S. 500 A.S 30 UTC. 60 Total: 1690	R\$ 3,04	R\$ 5.137,60	R\$0,01
34.	Esponja sintética - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média em uma face. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 4 unidades.	Pacote	Ad. 100 Ed. 1200 S. 500 A.S 200 UTC. 250 Total: 2.150	R\$ 6,93	R\$14.899,50	R\$0,01
35.	Flanela para limpeza - Lisa, 100% de algodão, medindo 28x50 cm (cor amarela de tom forte).	Unidade	Ad. 100 Ed. 300 S. 300 A.S 50 Transp.1 00 UTC. 20 Total: 870	R\$ 4,06	R\$ 3.532,20	R\$0,01
36.	Kit de Pia - Organizadora Para Cozinha 3 Peças Com Suporte. Produto fabricado em alumínio que não enferruja com pintura eletrostática que é super resistente e com muito brilho. Acompanha porta detergente, porta sabão com tampa e lixeira com tampa dimensão da lixeira: 18 cm de altura, 25 de largura e 19 cm de profundidade porta detergente: 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5cm largura inferior porta sabão: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	Kit	Ad. 05 Ed. 03 A.S 03 UTC. 01 Total: 12	R\$ 36,73	R\$ 440,76	R\$0,10
37.	Lixeira plástica 23 litros – basculante - Modelo: 23L Tampa -Material: Polipropileno (PP) Tolerância: +/- 5mm Diâmetro: 23cm. Altura: 65cm Peso: 1,10Kg	Unidade	Ad. 20 Ed. 10 S. 50 Total: 80	R\$ 39,68	R\$ 3.174,40	R\$0,10
38.	Lixeira plástica 30 litros c/tampa e Pedal - De polipropileno com tampa e pedal – capacidade para 30 litros (branca). Para banheiro	Unidade	Ad. 20 Ed.30 S. 50 UTC. 03 Total: 103	R\$ 66,13	R\$ 6.811,39	R\$0,20
39.	Mop Giratório - Centrífuga em aço inox, Tampa para escoamento da água. Com 2 refis de microfibra, O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 a 128 cm.	Unidade	Ad. 10 Ed. 20 S. 20 A.S 3 UTC. 2	R\$135,04	R\$ 7.427,20	R\$1,00



CNPJ: 17.749.904/0001-17

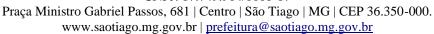




			Total: 55		1	
40.	Pá para lixo metal cabo longo, Uso doméstico em chapa de alumínio, com cabo de madeira. Dimensões: Altura 6,00 centímetros, Largura: 17,00 centímetros, Profundidade: 69,00 centímetros, Peso: 200,00 gramas	Unidade	Ad. 10 Ed. 70 S. 20 A.S 03 UTC. 10 Obras 50 Total:16	R\$11,84	R\$ 1.929,92	R\$0,05
41.	Palha de aço nº 01	Pacote	Ad. 20 Ed. 40 A.S 05 UTC. 10 Total: 75	R\$ 1,62	R\$ 121,50	R\$0,01
42.	Palha de aço nº 02	Pacote	Ad. 20 Ed. 40 A.S 05 UTC. 10 Total: 75	R\$ 1,73	R\$ 129,75	R\$0,01
43.	Pano de chão alvejado - Saca confeccionada em 100% algodão. Pano alvejado é um pano que já passou por uma lavagem no seu processo de fabricação. Tamanho: 65x90cm: Trama fechada e grossa. Alta qualidade. Enxuga muito bem. Não solta fiapos. Diferenciada pelo tamanho muito maior.	Unidade	Ad. 200 Ed. 500 S. 500 A.S 10 Total: 1210	R\$ 8,16	R\$ 9.873,60	R\$0,01
44.	Pano de chão de algodão cru - Saca dupla confeccionada em 100% algodão com linha crua, tecido com textura lisa, sem alvejante e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Não solta fiapos, medindo 60X80cm.	Unidade	Ad. 200 Ed. 500 S. 500 A.S 40 UTC. 150 Total: 1390	R\$ 6,68	R\$ 9.285,20	R\$0,01
45.	Papel higiênico folha dupla branco - 30 m X 10cm - 100% em fibras naturais, celulose virgem macio, alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, neutro, picotado, não esfarela. Pacote contendo 4 unidades com 30m X 10cm cada.	Pacote	Ad. 1500 Ed. 3000 S. 1000 A.S 500 UTC. 600 Cult. 500 Total: 7100	R\$ 9,38	R\$66.598,00	R\$0,01
46.	Papel toalha interfolha - Tipo liso em duas dobras medindo 23x21cm, branco comercial, papel não reciclado. Fardo com 1000 unidades.	Fardo	Ad. 300 Ed. 1895 S. 3000 A.S 05 UTC. 150 Total: 5350	R\$ 15,01	R\$ 80.303,50	R\$0,05
47.	Pregador de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades	Pacote	Ad. 10 Ed. 50 S. 30 UTC.10 Total: 100	R\$3,73	R\$ 373,00	R\$0,01
48.	Refil Para Mop Giratório Esfregão - Refil Universal de Microfibra para Mop Giratório, Diâmetro de encaixe: 16 cm. (Compatível com o Mop giratório licitado)	Unidade	Ad. 15 Ed. 50 S. 30 UTC. 06 Total: 101	R\$ 38,13	R\$ 3.851,13	R\$0,10
49.	Rodo 40 cm - Com base de plástico rígido, base medindo 40 cm e borracha dupla – cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.	Unidade	Ad. 30 Ed.100 S. 30 A.S 04 UTC. 06 Total: 170	R\$ 8,30	R\$ 1.411,00	R\$0,01
50.	Rodo 60 cm - Com base de plástico rígido, base	Unidade	Ad. 30	R\$ 9,03	R\$ 1.896,30	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

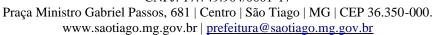




	medindo 60 cm e borracha dupla – cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.		Ed.150 S. 20 A.S 03 UTC. 07 Total: 210			R\$0,01
51.	Rodo de Espuma - para limpeza de Vidros e Aplicação de Cera no Chão – Não é igual ao rodo mágico, cabo em madeira medindo 1,60 m, tamanho da espuma: 21 cm comprimento x 05 cm altura x 10 cm.	Unidade	Ad. 20 Ed. 60 A.S 05 UTC. 02 Total: 87	R\$ 9,10	R\$ 791,70	R\$0,01
52.	Rodo mágico - Rodo Mágico 38 Cm cabo Retrátil Com 3 Refil absorvente. Dimensões do produto Rodo Mágico Retrátil 38 Cm. (A) 1,40 Metros, (L) 38 Cm, (P) 6 Cm, Itens incluso: 1 Rodo Mágico Retrátil 38 Cm, 3 Refis Para Rodo Mágico Retrátil 38 Cm	Unidade	Ad. 20 Ed. 50 <b>Total: 70</b>	R\$74,53	R\$ 5.217,10	R\$0,20
53.	Saco plástico de lixo 100 litros reforçado - Capacidade 05kg - Saco de Lixo Super Reforçado, produzido em polietileno preto, medindo 75cm (largura) x 105 cm (altura minima), com parede de 0,16 micras de espessura, embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote	Ad. 200 Ed. 400 S. 200 A.S 49 UTC. 01 Total: 850	R\$ 95,38	R\$81.073,00	R\$0,20
54.	Saco plástico de lixo 30 litros reforçado - Medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades.	Pacote	Ad. 500 Ed. 400 S. 300 A.S 100 UTC. 15 Total: 1315	R\$ 9,81	R\$12.900,15	R\$0,01
55.	Saco plástico de lixo 50 litros reforçado - Capacidade 05kg Medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades.	Pacote	Ad. 500 Ed. 700 S. 500 A.S 100 UTC. 25 Total: 1825	R\$ 29,10	R\$53.107,50	R\$0,10
56.	Suporte Dispenser de papel toalha interfolhas, com visor central transparente para melhor visualização do consumo e facilitar o abastecimento. Fabricado em plástico com alta resistência ao impacto. Medidas: Largura:260mm Altura:300mm Profundidade: 135mm	Unidade	Ad. 05 Ed. 10 S. 30 A.S 02 UTC. 03 Total: 50	R\$24,40	R\$ 1.220,00	R\$0,10
57.	Suporte Dispenser para álcool Gel ou Sabonete Líquido - Reservatório com capacidade para 900 ml. Produto fabricado em plástico resistente. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, vem com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm(altura) X12cm(largura) X11cm (profundidade).	Unidade	Ad.05 Ed.10 S. 30 Total: 45	R\$ 44,63	R\$ 2.008,35	R\$0,10
58.	<b>Toalha de Banho</b> - Cor a ser definido pela Administração. Composição: 96% Algodão 4% Poliéster Acabamento: Pré-encolhido; Antipiling; toque macio; ótima absorção. Medida: 70 x 135cm Instruções de Lavagem. Gramatura: 430g/m². Fios: Fio Cardado. Karsten como referência.	Unidade	Ed. 100 S. 50 A.S 05 Total: 155	R\$ 42,69	R\$ 6.616,95	R\$0,10
59.	<b>Toalha de Rosto</b> - Felpuda 100% algodão medindo 42x90 cm, sem estampas. Cores sortidas, exceto cor branca.	Unidade	Ad. 50 Ed. 100 S. 100 A.S 05 <b>Total:</b> 255	R\$ 20,11	R\$ 5.128,05	R\$0,10
60.	Vassoura de coqueiro - com cerdas de palha de coqueiro. 1ª linha	Unidade	Ed. 100 A.S 01 UTC.20 Obras	R\$17,99	R\$3.975,79	R\$0,05



CNPJ: 17.749.904/0001-17





			100 Total: 221			
61.	Vassoura de piaçava №04 - A vassoura deverá ser leve. Cepa de madeira, tamanho da cepa: (16 cm X 4,5 cm X 2,5 cm). Chapa pregada, cerdas de piaçava, medida da cepa: 12,5 cm cabo 1,20 cm	Unidade	Ad. 30 Ed. 200 S. 50 A.S 06 UTC. 14 Obras 100 Total: 400	R\$ 33,31	R\$13.324,00	R\$0,10
62.	Vassoura de Garrafas Pets - Reciclável Ecológica - TIPO VASSOURÃO - Base plástica de 40cm.	Unidade	UTC. 10 Obras 350 Total: 360	R\$ 27,30	R\$ 9.828,00	R\$0,10
63.	Vassoura de pelo de 30cm com cabo - Vassoura de pelo sintético de 30cm com base plástica, tem cerdas curtas e macias pode ser utilizada em todos os tipos de pisos, mas, é mais adequada para pisos de madeira, laminados ou porcelanatos.	Unidade	Ad.10 Ed. 100 S. 50 Transp. 50 Total: 210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00	R\$0,10
64.	Vassoura Limpa Teto - Com cabo de 2 Metros	Unidade	Ad. 10 Ed.10 S. 10 A.S 01 UTC.02 Total: 33	R\$ 20,52	R\$ 677,16	R\$0,10
65.	Vassoura para vaso sanitário - Redonda com cerdas de nylon; cabo de plástico, tipo bola; com suporte.	Unidade	Ad. 20 Ed. 30 S. 30 UTC. 12 Total: 92	R\$ 9,06	R\$ 833,52	R\$0,01
66.	Vassoura plástica com cerdas de polipropileno - Cerdas em fibra PET, com capa de polipropileno, base em plástico. Cabo de madeira revestido com polietileno. Possui 66 tufos. Comprimento do Cabo: 120cm. Comprimento Total: 133cm.	Unidade	Ad. 30 S. 50 UTC.06 Total: 86	R\$ 21,65	R\$ 1.861,90	R\$0,10

	PLANILHA 3 -	- UTENSÍLIOS	E OUTROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR. MÍNIMO DE LANCES NO SISTEMA (Arts. 14, 30 e 31 - Dec. 10.024/19).
67.	Abridor de Latas profissional Inox 19cm a 21cm - tipo de material: aço inoxidável, Manivela / Borboleta, multifuncional Manual manivela Profissional em aço Inox Sem Rebarbas (Brinox, Mimo Style, superior ou similar)	Unidade	Ad. 02 Ed. 20 <b>Total: 22</b>	R\$ 45,18	R\$ 993,96	R\$0,20
68.	Assadeira oval 3,2 litros com tampa.  Material: Vidro Temperado. Cor: Transparente, cor da tampa Sortida.Altura: 6,7cm Largura: 25 Cm Comprimento: 35,6cm Capacidade: 3,2 litros (Marinex ou equivalente)	Unidade	Ed. 06 Total: 06	R\$ 48,06	R\$ 288,36	R\$0,20
69.	Assadeira Retangular 3,5 litros com tampa.  Material Vidro Temperado. Cor: Transparente. (Marinex, equivalente ou superior)	Unidade	Ed. 12 Total: 12	R\$ 70,92	R\$ 851,04	R\$0,20
70.	Assadeira retangular n°5, borda alta - Material: Alumínio; Dimensões (AxLxP): 6,5cm X 47,2cm X 34,2cm; Capacidade em litros: 7,8L.	Unidade	Ed. 20 Total: 20	R\$136,42	R\$2.728,40	R\$1,00
71.	Assadeira retangular nº4 - em alumínio polido, medida aproximada de 47 cm de comprimento x	Unidade	Ad. 02 Ed. 10 S. 02	R\$78,39	R\$ 1.332,63	R\$0,20



CNPJ: 17.749.904/0001-17

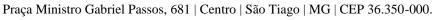




	32 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5mm. (nº4)		A.S 01 UTC. 02 Total: 17			
72.	Bacia de alumínio n° 45 - 8,5 litros	Unidade	Ed. 10 Total: 10	R\$ 137,25	R\$ 1.372,50	R\$1,00
73.	Bacia de alumínio nº 60 - 18 litros	Unidade	Ed. 10 Total: 10	R\$ 116,23	R\$ 1.162,30	R\$1,00
74.	Bacia plástica - em material não reciclado, redonda, resistente, própria para alimentos, capacidade para 40 litros.	Unidade	Ad. 02 Ed. 10 S. 02 A.S 01 UTC. 01 Total: 16	R\$ 25,42	R\$ 406,72	R\$0,10
75.	Balde plástico alimentício 15 litros, com tampa e alça. Descrição: Balde com fechamento hermético e excelente resistência ao impacto e ao empilhamento. Tampa com lacre para maior segurança.	Unidade	Ed. 12 Total: 12	R\$ 49,83	R\$ 597,96	R\$0,10
76.	Bandeja Em Aço Inox Retangular, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 491x 331x 22 mm Peso: 0,82 Kg Feito em aço inox, Acabamento em brilho	Unidade	Ad. 02 Ed. 10 S. 03 A.S 03 Total: 18	R\$133,83	R\$ 2.408,94	R\$1,00
77.	Bandeja inox redonda 40 cm, Bandeja redonda em inox Altura: 2,5cm Diâmetro: 40cm Material: Inox	Unidade	Ad. 03 Ed. 20 S. 03 Total: 26	R\$ 50,41	R\$1.310,66	R\$0,20
78.	Bandeja Retangular 7 Litros - Material: Plástico resistente; cor branco Dimensões: 43cm x 29cm (Trioplast ou equivalente)	Unidade	Ed. 20 Total: 20	R\$ 17,21	R\$ 344,20	R\$0,01
79.	Borracha para panela de pressão de alumínio silicone, panela industrial, fechamento externo - Tamanho: 10 litros de boa qualidade.	Unidade	Ed. 10 Total: 10	R\$11,60	R\$ 116,00	R\$0,05
80.	Borracha para panela de pressão de alumínio silicone, Tamanho: 3L / 4,5L / 6 litros de boa qualidade	Unidade	Ed. 10 A.S 02 UTC. 03 Total: 15	R\$ 8,71	R\$130,65	R\$0,01
81.	Bule linha hotel 2 litros, Material: Alumínio com cabo de baquelite Capacidade: 2 Litros Diâmetro boca: 10 cm Diâmetro base: 14 cm Altura: 24,5 cm	Unidade	Ad. 02 S.02 <b>Total: 04</b>	R\$ 36,28	R\$145,12	R\$0,10
82.	Bule linha hotel nº 20 - 5 litros Material: Alumínio com cabo de baquelite Capacidade: 5 Litros Diâmetro boca: 16cm Diâmetro base: 19,5 cm Altura: 24,5 cm	Unidade	Ed. 05 Total: 05	R\$ 128,92	R\$ 644,60	R\$1,00
83.	Caixa Fechada com tampa 50 litros, características: Laterais, fundo fechados com alças abertas, Empilhável, Fácil higienização, Paletizável.Aplicações: Contentor para uso geral. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Unidade	Ed. 05 S. 20 A.S 02 Total: 27	R\$ 80,91	R\$2.184,57	R\$0,20
84.	Caixa plástica com tampa, 15 litros reforçada	Unidade	Ed. 10 S. 20 UTC. 02 Total: 32	R\$ 37,29	R\$1.193,28	R\$0,10
85.	Caldeirão Industrial Alumínio N°45 - Medidas: Altura: 42cm, Diâmetro: 45cm, Espessura do alumínio: até 3 mm, Capacidade: 60 litros	Unidade	Ed. 04 <b>Total: 04</b>	R\$ 255,27	R\$1.021,08	R\$1,00
86.	Caneca de Plástico Infantil - Polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso, com Capacidade: 450 ML Altura: 9 Cm Largura (base): 8 Cm Largura da boca: 8,5cmTamanho do Cabo: 7cm Profundidade: 9cm, cor azul.	Unidade	Ed. 400 Total: 400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	R\$0,01
87.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido – 2 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de	Unidade	Ad. 02 Ed	R\$ 28,94	R\$ 202,58	R\$0,10



CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

	baquelite antitérmico		S. 05 <b>Total: 07</b>			
88.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido – 3 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de baquelite antitérmico	Unidade	Ad.02 Ed. 05 A.S 03 UTC. 02 Total: 12	R\$ 22,33	R\$ 267,96	R\$0,10
89.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido  – 5 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de baquelite antitérmico.	Unidade	Ad.01 Ed. 05 <b>Total: 06</b>	R\$ 55,67	R\$334,02	R\$0,20
90.	Cesta oval para pão Material: Polipropileno. O cesto oval é ideal para acomodar pães e outras lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Revestimento em fibra sintética - trama 1x1 com cordão 3mm Dimensões: 25x17,5x5,5. Nas cores bege ou marrom	Unidade	Ad. 03 Ed. 15 S. 05 A.S 03 Total: 26	R\$ 22,72	R\$ 590,72	R\$0,10
91.	Cesta Redonda Para Pães Café Material: Polipropileno O cesto oval é ideal para acomodar pães e outros lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Trama 1x1 com cordão 3mm Medidas Aproximadas: Ø35 x 7A cm. Nas cores bege ou marrom.	Unidade	Ad. 03 Ed S. 05 A.S 03 Total: 11	R\$ 31,95	R\$ 351,45	R\$0,10
92.	Cesta Retangular Para Pães Material: Polipropileno O cesto oval é ideal para acomodar pães e outros lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Trama 1x1 com cordão 3mm Dimensões: 26C x 19L x 6A cm. Nas cores bege ou marrom.	Unidade	Ad. 03 Ed. 05 S. 05 A.S 03 Total: 16	R\$ 40,93	R\$ 654,88	R\$0,10
93.	Chaleira linha hotel nº24 - 5 litros Capacidade: 5 Litros Diâmetro: 23,5 cm Altura: 18,5 cm Material: Alumínio Polido	Unidade	Ed. 05 Total: 05	R\$ 95,57	R\$ 477,85	R\$0,20
94.	Coador de café grande - material: tecido flanelado, 100% algodão, cor: branco, tamanho: grande, bocal: 14cm de diâmetro, profundidade: mínimo 18 cm. Características adicionais: com aro metálico e cabo em madeira torneados, pacote plástico com 1 unidade	Unidade	Ad. 20 Ed. 30 A.S 05 UTC. 05 Total: 60	R\$11,97	R\$ 718,20	R\$0,05
95.	Coador de café médio - material: tecido flanelado, 100% algodão, cor: branco, tamanho: medio, bocal: 12 cm de diâmetro, profundidade: mínimo 15 cm. Características adicionais: com aro metálico e cabo em madeira torneados, pacote plástico com 1 unidade	Unidade	Ad. 10 Ed. 30 S. 10 A.S 10 Total: 60	R\$ 6,06	R\$ 363,60	R\$0,01
96.	Colher de sopa - inox, cabo inox, sem emenda. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Ad. 02 Ed. 30 S. 02 A.S 02 UTC. 01 Total: 37	R\$ 19,40	R\$ 717,80	R\$0,05
97.	Colher grande para arroz - inox, cabo inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	Unidade	Ad. 02 Ed. 12 S. 02 A.S 02 UTC. 02 Total: 20	R\$ 18,82	R\$ 376,40	R\$0,10
98.	Colher plástica - descartável confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	Pacote	Ad. 100 Ed. 50 S. 50 A.S 50 Total: 250	R\$ 4,26	R\$1.065,00	R\$0,01
99.	Concha para feijão – cabo grande inox, concha em inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	Unidade	Ad. 02 Ed. 12 S. 02	R\$ 18,55	R\$ 371,00	R\$0,05



CNPJ: 17.749.904/0001-17

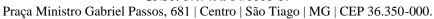




			A.S 02 UTC. 02			
100.	Copo 300ml liso - Capacidade: 300 ml Altura: 13 cm Diâmetro: 6,5 cm Peso: 210g Material: vidro. Caixa 06 unidades	Caixa	Total: 20 Ad. 04 Ed. 10 A.S 04 Total: 18	R\$ 25,93	R\$ 466,74	R\$0,10
101.	Copo descartável - Capacidade 200ml em polietileno, cor branco/transparente, altura aproximada 8cm, fundo: diâmetro 4,5cm, boca: diâmetro aproximado 7cm, massa mínima: 2,20 gramas especificações aprovadas pelo INMETRO, alta resistência, produto de 1ª linha, com qualidade similar ou superior à marca Cristal, Copobrás, em caixas com 25 pacotes de 100 unidade	Caixa	Ad. 240 Ed. 150 S. 240 A.S 40 UTC. 40 Total: 710	R\$ 113,47	R\$80.563,70	R\$1,00
102.	Copo descartável – Capacidade 50 ml - material poliestireno, aplicação café, características adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT 14865, peso mínimo 0,75, cor branco, alta resistência, produto de 1ª linha. Caixa c/50 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	Adm. 01 Ed. 01 S. 01 A.S 01 Total: 04	R\$ 107,00	R\$428,00	R\$1,00
103.	Copo tipo americano - capacidade para 190 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Caixa com 24 unidades	Caixa	Ad. 02 Ed. 20 S. 05 A.S 01 Total: 28	R\$ 33,96	R\$ 950,88	R\$0,10
104.	Descascador de legumes em Aço Inox - dimensão do produto 23C X 14L centímetros, material da lamina axo inoxidavél. (Tramontina, superior ou similar)	Unidade	Adm. 01 Ed. 10 Total: 11	R\$ 31,24	R\$ 343,64	R\$0,10
105.	Dispenser Inox Água - 180/200ml Descrição: Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo todo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	Unidade	Ad. 10 Ed. 06 S. 10 A.S 03 UTC. 01 Total: 30	R\$ 43,35	R\$1.300,50	R\$0,10
106.	Dispenser Inox Café - 50ml Descrição: Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo todo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm	Unidade	Ad. 03 S. 06 Total: 09	R\$ 30,19	R\$ 271,71	R\$0,10
107.	Ebulidor – Aquecedor de Água Elétrico 110 v, potência: 1000W, tamanho do produto: 22 cm, Tamanho do cabo: 115 cm	Unidade	Ed. 06 S. 05 A.S 06 Total: 17	R\$ 29,64	R\$503,88	R\$0,10
108.	Escorredor de massas Inox – Capacidade 11 litros - Profundidade 20 cm, Diâmetro 40cm, capacidade de volume 11 litros,maerial Alumínio.	Unidade	Ed. 10 Total: 10	R\$ 130,25	R\$1.302,50	R\$1,00
109.	Escorredor Inox Montado - tipo Dinox 20 Pratos Características: Marca: Dinox com referência ou equivalente Capacidade: 20 pratos Composição: Alumínio e Plástico Itens inclusos: 01 Escorredor de Alumínio 01 Escorredor para Talheres	Unidade	Ed. 04 Total: 04	R\$ 63,07	R\$ 252,28	R\$0,20
110.	Espumadeira - Comprimento: 34,4 cm Espessura: 1,0 mm Diâmetro: 9,8 cm Material: aço inox	Unidade	Ad. 02 Ed. 10 S.02 A.S 01 Total: 15	R\$ 8,47	R\$127,05	R\$0,01
111.	Faca de cozinha - grande com cabo de	Unidade	Ad. 03	R\$ 11,03	R\$ 463,26	



CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800

	madeira, corte 20 cm.		Ed. 30			
			S. 05 A.S 02 UTC. 02 Total: 42			R\$0,05
112.	Faca de mesa inox – faca de mesa, cabo em inox, com fio serrilhada, totalmente em inox, ponta arredondada. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Ad. 02 Ed. 20 S. 02 A.S 01 Total: 25	R\$18,36	R\$459,00	R\$0,05
113.	Faca de serra para pão 7" – cabo grande em madeira. Com fio serrilhado. Comprimento mínimo de 30 cm. Para corte de pães e legumes.	Unidade	Ad. 02 Ed. 10 S. 05 A.S 01 Total: 18	R\$ 17,93	R\$ 322,74	R\$0,05
114.	Forma redonda de alumínio para Bolo Nº 24 - Dimensões do produto 0,25 x 0,25 x 0,12 cm; material alumínio. Tipo: Forma Assadeira Bolo Pudim	Unidade	Ad. 01 Ed. 08 <b>Total: 09</b>	R\$ 29,02	R\$ 261,18	R\$0,10
115.	Frigideira - 24cm Antiaderente Cabo Baquelite	Unidade	Ed. 05 A.S 01 Total: 06	R\$ 49,02	R\$294,12	R\$0,10
116.	Frigideira - com revestimento interno e antiaderente, alimentos não grudam, proporcionando facilidade na limpeza. Diâmetro: 40cm. Frigideira em alumínio com revestimento em antiaderente, com cabo.	Unidade	Ad. 01 Ed. 12 S. 05 Total: 18	R\$ 89,43	R\$1.609,74	R\$0,20
117.	Garfo descartável - confeccionado em plástico resistente na cor translúcido medindo 15 a 16 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	Pacote	Ad. 50 Ed. 10 S. 20 A.S 20 Total: 100	R\$ 8,11	R\$ 811,00	R\$0,01
118.	Garfo inox para refeição - Inteiriço (sem emendas ou soldas). Comprimento: 203 mm Largura: 26 mm Altura: 21 mm. Caixa 12 unidades.	Caixa	Ad. 02 Ed. 30 S. 02 A.S 01 UTC. 01 Total: 36	R\$ 20,93	R\$ 753,48	R\$0,10
119.	Garrafa térmica - Capacidade 5 litros, com copo externo em plástico, com fechamento em rosca, alça fixa em plástico.	Unidade	Ad. 05 Ed. 05 S. 10 A.S 01 UTC. 01 Total: 22	R\$ 42,67	R\$ 938,74	R\$0,10
120.	Garrafa Térmica Aço Inox – Capacidade 1 Litro com rosca Características: Peso: 1,100 Medidas: (AxLxC); 42x15x16 Capacidade: 1 litro Isolamento térmico: Ampola de Vidro Material Externo: Inox Sistema de servir: com rosca .TERMOLAR LÚMINA como referência, igual, similar ou superior.	Unidade	Ad. 30 Ed. 20 S. 20 A.S 05 Total: 75	R\$ 84,97	R\$6.372,75	R\$0,20
121.	<b>Guardanapo</b> - confeccionado em papel absorvente, tamanho 32,50x32,50 cm, folha branca, papel não reciclado. Pacote com 50 unidades	Pacote	Ad. 30 Ed. 50 S. 30 A.S 50 UTC. Total: 160	R\$ 3,22	R\$ 515,20	R\$0,01
122.	Isqueiro grande - 1ª linha - Origem Nacional – de boa qualidade, a gás, material acrílico resistente, com regulador de chama. Conter Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança BIC como como referência, igual, similar ou superior.	Unidade	Ad. 100 Ed. 50 S. 50 A.S 10 UTC. 02 Total: 212	R\$ 6,03	R\$1.278,36	R\$0,01
123.	Jarra/Leiteira Plástica – capacidade 2L. Medidas: 11,5 X 12 X 20 cm. Material plástico. (PLASÚTIL, JAGUAR como como referência, igual, similar ou superior.)	Unidade	Ad. 03 Ed. 20 S. 05 A.S 03	R\$ 10,99	R\$ 362,67	R\$0,05



CNPJ: 17.749.904/0001-17

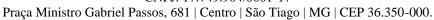




			UTC. 02 Total: 33	]		
124.	Jarra Vidro Incolor - com tampa em vidro. Com alça. Composição/Material: vidro liso resistente Cor: Transparente Capacidade 2 litros. Formato pêra.	Unidade	Ad. 05 Ed. 20 S. 05 A.S 02 Total: 32	R\$ 34,76	R\$1.112,32	R\$0,10
125.	Jogo de xícaras para chá - com 12 peças de vidro transparente kit canecas de café 230 ml conjunto de 6 xícaras e 6 pires de vidro.	Jogo	Ad. 03 S. 08 A.S 01 Total: 12	R\$ 76,63	R\$ 919,56	R\$0,20
126.	Jogo Mantimentos - Pote Lata em Alumínio 5 Pç - Conjunto fabricado em alumínio, tampas com puxador encaixar sem necessidade de rosca e não são hermeticamente fechadas. ITENS INCLUSOS: Porta Café N1- Altura 15,0cm Diâmetro 13,0cm - Capacidade de 1,5 Litros Porta Farinha N2- Altura 17,0cm Diâmetro 14,0cm - Capacidade de 2,2 Litros Porta Feijão N3- Altura 19,0cm Diâmetro 15,0cm - Capacidade de 3,0 Litros Porta Açúcar N4- Altura 21,0cm Diâmetro 16,0cm - Capacidade de 4,5 Litros Porta Arroz N5- Altura 23,0cm Diâmetro 19,0cm - Capacidade de 5,5 Litros	Jogo	Ed. 06 Total: 06	R\$ 113,84	R\$ 683,04	R\$1,00
127.	Organizador plástico - 30 litros Descrição: Organizador Médio Alto, Capacidade Aproximada de 30 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 30,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura	Unidade	Ed. 05 S. 10 A.S 03 Total: 18	R\$ 59,80	R\$1.076,40	R\$0,20
128.	Panela de pressão 10 litros - modelo industrial, alumínio batido fundido. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça dupla e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com fechamento externo. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	Ed. 05 Total: 05	R\$ 221,16	R\$1.105,80	R\$1,00
129.	Panela de pressão 4,5 litros - em alumínio polido; com fechamento interno; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 21,5 cm; comprimento de 39,5 cm; largura de 19,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite. Produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT e aprovada pelo INMETRO.	Unidade	A.S 01 UTC. 01 Total: 02	R\$ 67,96	R\$ 135,92	R\$0,20
130.	Panela de pressão 7 litros - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm, capacidade de 7 litros, com alças de baquelite na tampa, e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT e aprovada pelo INMETRO.	Unidade	Ed. 06 Total: 06	R\$146,09	R\$ 876,54	R\$1,00
131.	Panela em alumínio nº 24 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa,	Unidade	Ed. 05 <b>Total: 05</b>	R\$ 57,30	R\$ 286,50	R\$0,20



CNPJ: 17.749.904/0001-17



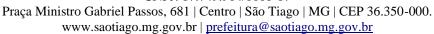


www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

	material: alumínio fundido, acabamento: polido					
132.	Panela em alumínio nº 26 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	UTC. 01 Total: 01	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$0,20
133.	Panela em alumínio nº 28 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	Ed. 05 UTC. 01 Total: 06	R\$ 85,20	R\$ 511,20	R\$0,20
134.	Panela em alumínio nº 32 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	Ed. 05 <b>Total: 05</b>	R\$ 143,77	R\$ 718,85	R\$1,00
135.	Pano de prato 50x70cm branco - 100% de algodão, Pano de Prato Bainha Liso 100% algodão com trama "pé de galinha", com ótima absorção. Possui laterais com acabamento "costurado", medindo 50x70. (branco).	Unidade	Ad. 200 Ed. 1000 S. 200 A.S 20 UTC. 80 Total: 1500	R\$ 4,14	R\$6.210,00	R\$0,01
136.	Papel toalha - pacote c/ 02 unidades - cor branca - textura: folha dupla alta qualidade, com no mínimo 19 x 22cm, formato: rolos picotados, medida interna: 60 toalhas de 0,20 x 0,22 m	Pacote	Ad. 50 Ed. 50 A.S 50 <b>Total: 150</b>	R\$ 10,12	R\$1.518,00	R\$0,05
137.	Pazinha para gelatina/sorvete - em material plástico, pequena – cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	Ed. 10 S. 10 A.S 80 Total: 100	R\$ 6,08	R\$ 608,00	R\$0,01
138.	Pegador para massa Inox - fabricado em aço inox de alta qualidade, pinça para espaguete, versátil para diversos alimentos, manuseio e praticidade com segurança Medidas Aproximadas: 28cm comprimento	Unidade	Ed. 10 A.S 01 Total: 11	R\$ 9,66	R\$ 106,26	R\$0,01
139.	Peneira de inox 18 cm - armação e corpo totalmente fabricada em aço inox, sem emenda, medida 18cm, original de fábrica.	Unidade	Ed. 10 UTC. 01 Total: 11	R\$ 13,57	R\$ 149,27	R\$0,05
140.	Picador cortador de legumes - Cabrita Profissional Reforçado - Maior precisão no corte Fabricado com lâminas em aço Inox, corte preciso de cubos de 10mm de espessura. Características: - Modelo: Pequeno Uso: Doméstico e comercial Corpo: Alumínio fundido Cabo: Alumínio fundido Basculante: Alumínio fundido Facas: Aço Inox Pintura: Eletrostática(a pó). Dimensões: - Altura total: 40cm - Largura dos pés: 7,5cm Comprimento dos pés: 26cm - Altura do corte: 9cm - Facas: Aço Inox (9x9cm) - Espessura do corte: 10mm - Peso aproximado: 1,17 kg.	Unidade	Ed. 06 <b>Total: 06</b>	R\$ 89,94	R\$ 539,64	R\$0,20
141.	Pilha alcalina – pequena AA, tipo: não recarregável, alcalina; tensão: 1,5 volts. Embalagem 02 unidades. (Panasonic, Duracel ou equivalente)	Embalagem	Ad. 100 S. 200 A.S 10 UTC. 10 Total: 320	R\$ 7,61	R\$2.435,20	R\$0,01
142.	Pilha Alcalina Palito AAA - Panasonic, Duracel ou equivalente.	Embalagem	Ad. 150 S. 200 A.S 30 Total: 380	R\$ 4,97	R\$1.888,60	R\$0,01
143.	Pincel culinário de silicone - Cerdas meláveis, compostas 100% em silicone, resistência a altas temperaturas, podendo variar entre -40°C a 230°C. ESPECIFICAÇÕES: Material: Silicone Comprimento: 24cm / Cabo 17cm / Cerdas 4cm Largura: Cabo 2cm / Pontas Cerdas 4cm Peso: 46g	unidade	Ed. 20 Total: 20	R\$14,27	R\$ 285,40	R\$0,05
144.	Porta mantimentos c/ 5 unid Plástico resistente, tamanho diferenciados, com tampa.	Unidade	Ed. 04 S. 05	R\$ 25,83	R\$ 258,30	R\$0,10



CNPJ: 17.749.904/0001-17

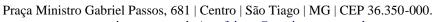




	Obs: O recipiente maior deverá acondicionar no mínimo 4 kg e o menor o mínimo de 500g.		A.S 01 Total: 10			
145.	Pote alto com travas laterais - plástico com tampa, capacidade 1 litro - transparente, Medidas: 17 x 11 x 5,5	Unidade	Ed.16 Total: 16	R\$ 16,73	R\$ 267,68	R\$0,05
146.	Pote Plástico transparente - 6.5 L - Fabricado em polipropileno pp, Proteção antibactéria, Dimensões do produto: 28,5 x 21,4 x 15,4 cm; 310 g	Unidade	Ed. 12 Total: 12	R\$ 41,83	R\$ 501,96	R\$0,10
147.	Pote plástico travas laterais - plástico com tampa, 4,3 litro tansparente - Dimensões do produto 26C x 18L x 14A centímetros.	Unidade	Ed. 12 Total: 12	R\$12,13	R\$ 145,56	R\$0,05
148.	Prato de isopor descartável - 23cm C/100un Refeição Características: - EPS (Poliestireno expandido) - Não contém CFC. * Medidas (cm): 21 x 21 x 2 * Capacidade (ml): 500 * Quantidade: 100 unidades	Pacote	Ad. 50 S. 10 A.S 10 Total: 70	R\$ 49,22	R\$3.445,40	R\$0,10
149.	Prato de plástico descartável - diâmetro 21 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	Ad. 100 Ed. 50 S. 20 A.S 50 Total: 220	R\$ 2,99	R\$ 657,80	R\$0,01
150.	Prato de vidro fundo - branco (transparente). Caixa com 24 unidades.	Caixa	Ed. 10 A.S 01 <b>Total: 11</b>	R\$117,31	R\$1.290,41	R\$1,00
151.	Prato Plástico Infantil - Polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interma e externa (sem frisos) com formato interno arrendodado, com aba e empilhável, Pigmentação homogênea em toda peça, Acabamento Polido brilhante, resistência a temperatura 100C por 20 minutos. Altura 34,0 mm, Diâmetro interno da boca 195mm, Espessura 2,5mm, Largura da aba 14,5 mm, Diâmetro interno da base 130mm, Capacidade 700m, cor azul.	Unidade	Ed. 600 Total: 600	R\$ 2,17	R\$1.302,00	R\$0,01
152.	Ralo inox - 4 faces multiuso, com alça ideal para fatiar legumes, verduras, queijos. Uso exclusivo doméstico. Material: aço inoxidável de grande durabilidade. Dimensões: comprimento 20 cm x largura 13 cm x altura 13 cm.	Unidade	Ed. 15 A.S 01 Total: 16	R\$ 29,85	R\$ 477,60	R\$0,10
153.	Refratário Lasanheira Retangular – Capacidade 5,3 Litros Assadeira Funda. Vidro Temperado c/Tampa - 105250 - Dimensões do produto 45 x 28 x 15 cm; 2 quilogramas.	Unidade	Ed. 12 Total: 12	R\$ 84,97	R\$1.019,64	R\$0,20
154.	Registro completo, em alumínio - baixa pressão (2kg/hora), para botijão de GÁS GLP (butano) 13 Kg, contendo: - 2 braçadeiras metálicas, para fixação no FOGÃO e no botijão; - MANGUEIRA em PVC transparente, com tarja amarela, gravação do código NBR 8613, indicação do prazo de validade e comprimento máximo de 80 cm; - REGISTRO, contendo válvula para passagem de GÁS, REGULADOR de pressão com gravação do código NBR 8473 aprovado pelo Inmetro, borboleta para fixar o REGULADOR no botijão.	Conjunto	Ad. 05 Ed. 12 S. 05 A.S 02 Total: 24	R\$ 69,50	R\$1.668,00	R\$0,20
155.	Regulador gás sem mangueira - Grande	Unidade	Ad. 05 Ed. 10 A.S 03 Total: 18	R\$ 43,81	R\$ 788,58	R\$0,10
156.	Relógio de parede redondo – aro em polipropileno e fundo branco, numerais arábicos, fácil visualização das horas. Dimensões: Altura: 24,00 Centímetros Largura:	Unidade	Ad. 20 Ed. 10 S. 20 A.S 03	R\$ 22,21	R\$1.177,13	R\$0,10



CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

	24,00 Centímetros Profundidade: 4,00 Centímetros		Total: 53			
157.	Rolete para papel higiênico - plástico branco	Unidade	Ad. 20 Ed. 20 S. 20 A.S 03 Total: 63	R\$ 6,13	R\$ 386,19	R\$0,01
158.	Rolo Bobina Papel Alumínio - 30cm X 100 Metros, folha de alta qualidade e sem sinais de oxidação	Rolo	Ad. 02 Ed. 200 S.10 A.S 06 Total: 218	R\$ 56,95	R\$12.415,10	R\$0,20
159.	Rolo de Filme PVC - Esticável para uso semiprofissional com trilho 450mm X 300m Filme de PVC esticável com trilho na medida 450mm X 300m. Para uso semiprofissional, nos ramos alimentício, odontológico, embalagens de perecíveis e não perecíveis, com 8 micras.	Rolo	Ad. 01 Ed. 30 S. 02 A.S 02 Total: 35	R\$ 49,58	R\$ 1.735,30	R\$0,10
160.	Rolo de Massa Inox - diâmetro de 5 cm e comprimento do cabo de 10 cm, antiaderente. Feito em aço inox, com um comprimento total de 46 cm. (Mimo Style superior ou similar)	Unidade	Ed. 10 Total: 10	R\$ 53,67	R\$ 536,70	R\$0,20
161.	Rolo de papel manteiga - 30Cm X 4,0M	Rolo	Ed. 10 A.S 04 Total: 14	R\$ 5,53	R\$77,42	R\$0,01
162.	Saquinho para cachorro quente grande – na cor branca. Medida aproximada: 20x10 cm, abertura lateral. Material: Plástico 100% reciclável. Pacote 500 unidades	Pacote	Ad. 10 Ed. 20 S. 10 A.S 05 Total: 45	R\$13,68	R\$ 615,60	R\$0,05
163.	Saquinho para cachorro quente pequeno – material plástico 100% reciclável na cor branca. Pacote 500 unidades	Pacote	Ad. 10 Ed. 05 S. 10 A.S 05 Total: 30	R\$ 11,45	R\$ 343,50	R\$0,05
164.	Saquinho para pipoca - Dimensões: 15 x 8cm Material: Papel Cor: Branco Pacote 500 unidades	Pacote	Ad. 10 Ed. 10 S. 10 A.S 05 Total: 35	R\$ 23,43	R\$ 820,05	R\$0,10
165.	Saquinhos de Celofane decorados - com personagens infantis para sacolinha surpresa tamanho: 15 x 22 cm. Pacote 100 unidades	Pacote	Ad. 20 Ed. 10 S. 20 A.S 20 Total: 70	R\$ 11,26	R\$ 788,20	R\$0,05
166.	Suporte para botijão de gás - em aço reforçado	Unidade	Ad. 03 S. 06 A.S 03 UTC. 02 Total: 14	R\$ 51,73	R\$ 724,22	R\$0,20
167.	Suporte plástico para galão de água c/ cuba de barro branco (20L) - Suporte para água mineral para garrafão de 10 e 20 litros. Universal, servindo para garrafões de 10 e 20 litros e cuba de barro com capacidade de 2,5 litros. Para uso residencial, doméstico. Características: - Cuba de Barro - Capacidade da cuba de 2,5 litros de água - Torneira com vazão contínua ou quando pressionada - Dimensões; 31cm largura, 26cm altura, 30cm profundidade	Unidade	Ad. 10 Ed. 05 S. 10 A.S 03 Total: 28	R\$ 43,43	R\$1.216,04	R\$0,10
168.	Tábua para cortar legumes e vegetais profissional. Fabricadas em Polipropileno com proteção antimicrobiano. Totalmente seguro, sem cheiro, não altera o sabor dos alimentos Aprovada pela Anvisa; Tábuas com pegador,	Unidade	Ad. Ed. 12 S. 02 A.S 01 Total: 15	R\$ 120,00	R\$1.800,00	R\$1,00



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

	bordas arredondadas e seu contorno interno, possuir sulco que retém líquidos. Comprimento: 49,60 cm Largura: 29,80 cm Espessura: 1,5 cm Peso: 1,77 Kg					
169.	Tacho nº 60 alumínio batido grande com tampa - Descrições:diâmetro: 60cm, capacidade: 44 litros, material: alumínio fundido batido grosso e polido, altura: 21 cmmaterial da tampa: alumínio industrial leve, super resistentes, excelente durabilidade, não quebra, não enferruja.	Unidade	Ed. 06 Total: 06	R\$ 338,13	R\$ 2.028,78	R\$1,00
170.	<b>Toalha de mesa transparente -</b> Largura no mínimo: 1,40 cm, cada rolo contendo 30 metros cada. Gramatura de 15.	Rolo	Ed. 03 Total: 03	R\$ 366,67	R\$1.100,01	R\$1,00
171.	Toalha de mesa encerada lisa - Tamanho do produto: 1,40m largura, rolo contendo 30 metros	Rolo	Ed. 03 A.S 02 <b>Total: 05</b>	R\$ 650,68	R\$ 3.253,40	R\$5,00
172.	Torneira para bebedouro/filtro de barro- Extra Longa 10cm	Unidade	Ad. 10 S. 10 A.S 03 Total: 23	R\$ 4,82	R\$ 110,86	R\$0,01
173.	Pote/Vasilha plástica com tampa - resistente, tamanho 4,5 litros	Unidade	S. 10 A.S 02 Total: 12	R\$ 21,52	R\$ 258,24	R\$0,10

Não será adjudicado valor superior ao preço estabelecido neste Termo de Referência.

# PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL: R\$879.866,93

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, PCA 2024, item nº 06, Material Consumo (limpeza, higiene, descartáveis, vasilhames e correlatos) com previsão de compras no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme consta das informações no site:

https://www.saotiago.mg.gov.br/Especifico\_Cliente/17749904000117/Arquivos/Paginas/14791//Plano\_Anual\_de\_Contratacao\_2024.pdf

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

# **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### Sustentabilidade:

• A contratada deverá atender as disposições constantes deste Termo de Referência n º 012/2024 - Secretaria Municipal de Administração e atender as demais disposições constantes nos normativos: Instrução Normativa SLTI/MPOG n º 01, de 19 de janeiro de 2010, artigo 5 º e na Resolução CSJT n º 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

#### Da exigência de amostra

- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em
  primeiro lugar deverá apresentar amostra, SE SOLICITADO, que terá data, local e horário de
  sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os
  interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- ✓ As amostras poderão ser entregues no endereço: Praça Ministro Gabriel Passos, nº681, Centro, São Tiago/Mg, Cep 36.350-000, Setor de Almoxarifado, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, após o pregão eletrônico, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- ✓ É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por meio oficial de comunicação (e-mail) pelo interessado, antes de findo o prazo.
- ✓ No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

#### Da qualidade dos produtos

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados neste TR;
- Avaliação se a fabricação respeita as normas, regulamentos e especificações do produto;
- Se o produto apresenta cheiro, cor, consistência e aparência agradável, verificando as especificações do rótulo;

#### Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800



#### Garantia da contratação

- 1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.
  - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

#### **EXECUÇÃO DO OBJETO**

### Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias corridos, contados do envio da ordem de compra(cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de e-mail institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte horário:
  - √ 08h00 às 11h00, 13h00 às 17h00: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social (exceto sábados e domingos, e feriados municipal, estadual ou federal):
  - √ 07h00 às 11h00, 13h00 às 16h00: demais secretarias (exceto sábados e domingos, e feriados municipal, estadual ou federal).
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço de acordo com a Ordem de Compra:
  - ✓ Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social: Praça Ministro Gabriel Passos, n° 114, Centro, São Tiago/MG, CEP; 36.350-000. Salvo motivo de força maior justificado ao município, por e-mail, prévio no endereço eletrônico: saude@saotiago.mg.gov.br ou pelo telefone: (32) 3376-2810, Ramal 04: falar com Dayane ou Pablo, assistenciasocial2@saotiago.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 9 9199-6363: falar com Alessandra ou em outros setores desta administração.
  - ✓ Secretaria Municipal de Educação: Avenida dos Expedicionários, nº 755, Cruzeiro, São Tiago/MG, CEP; 36.350-000. Salvo motivo de força maior justificado ao município, por email, prévio no endereço eletrônico: educacao@saotiago.mg.gov.br ou pelo telefone: (32) 3376-2804: falar com Luciene, setor de Almoxarifado, ou em outros setores desta administração.
  - ✓ Secretaria Municipal de Transporte: Avenida dos Expedicionários, n° 460, Cruzeiro, São Tiago/MG, CEP; 36.350-000. Salvo motivo de força maior justificado ao município, por email, prévio no endereço eletrônico: <a href="mailto:transporte@saotiago.mg.gov.br">transporte@saotiago.mg.gov.br</a> ou pelo telefone: (32) 3376-2820: falar com Pedro ou Mayara ou em outros setores desta administração.
  - ✓ **Demais secretarias:** Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, CEP; 36.350-000. Salvo motivo de força maior justificado ao município, por e-mail, prévio no endereço eletrônico: compras@saotiago.mg.gov.br ou almoxarifado@saotiago.mg.gov.br ou pelo telefone: (32) 3376-2800: falar com Francisléa, setor de Compras ou Renata, setor de Almoxarifado, ou em outros setores desta administração.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.





www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais de consumo e correlatos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (dias), o material com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

See Till Ge Go Governo Municipal e A terra do cafe-com biscoitos

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por meio web, preferencialmente por e-mail Institucional (correio eletrônico: Secretaria de Saúde: saude@saotiago.mg.gov.brj, Secretaria de Assistência Social: assistenciasocial2@saotiago.mg.gov.br, Secretaria de Educação: educacao@saotiago.mg.gov.br, Secretaria de Transporte: transporte@saotiago.mg.gov.br, demais secretarias: compras@saotiago.mg.gov.br sempre que o ato exigir tal formalidade à priori, admitindo-se por consequência o uso de mensagem eletrônica via WhatsApp.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

#### Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</u>
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III</u>);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV</u>).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 22, V).





CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de</u> 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- √ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;





CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800

- os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a
  manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que
  impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar
  com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA
  Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa</u> SEGES/ME nº 77, de 2022.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
   Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

- A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.
- É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de</u> <u>Julho de 2020</u>, conforme as regras deste presente tópico.
- A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### 8.2 Forma de fornecimento

 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a Ordem de Compra, enviada por email.

#### 8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.4 Habilitação jurídica

- Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# <u>DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO LEGAL EQUIVALENTE DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA EMPRESA LICITANTE.</u>

 Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
  apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A
  da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de
  1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

#### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº</u>
   14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
  - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- ✓ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ✓ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ✓ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- ✓ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ✓ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- ✓ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764,</u> <u>de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Fone Recepção: (32) 3376-2800





Qualificação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais em características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação (MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E CORRELATOS), conforme descrição dos itens constantes no TR, emitido nos últimos 2 (dois)

anos.

**Outros documentos:** 

 a) Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme

exigido no modelo constante do ANEXO IV.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$879.866,93 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários

apostos na tabela acima.

O valor estimado da contratado é superior ao referido no PCA - 2024, R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), levando em consideração a inclusão de mais uma escola na rede municipal, Centro de Educação Infantil "Sementinha do Saber", e consequentemente o aumento das matriculas e a inclusão do tempo integral, e a abertura de mais um Centro de

Saúde (UBS) no Bairro do Cerrado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral do Município de São Tiago.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante

apostilamento.

São Tiago, 17 de julho de 2024.

**MARCOS VINICIUS SOUSA LARA** 

Secretário de Municipal de Administração

Matricula: 1320

FRANCISLÉA ALMEIDA PEREIRA

Responsável pela Elaboração do Projeto

Matrícula: 1084



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



Fone Recepção: (32) 3376-2800

# Apêndice do Anexo I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Secretaria Municipal de Administração Assunto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e correlatos

### 1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e correlatos, justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas Secretarias, além das Escolas Municipais da área urbana e rural, Unidades de Saúde, praças, entre outros locais de uso público, onde tramitam centenas de pessoas por dia, e um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

Essa aquisição é uma necessidade imprescindível, uma vez que esses itens desempenham um papel essencial na manutenção da higiene, conservação dos ambientes públicos e garantia da saúde da população e dos servidores municipais, mantendo a assepsia e a salubridade dos locais sob gestão da Prefeitura Municipal de São Tiago e dando continuidade as atividades administrativas, garantindo um atendimento de qualidade aos cidadãos que frequentam esses espaços.

Quanto a aquisição de materiais descartáveis, vasilhames e utensílios para copa e cozinha, justifica-se devido as necessidades das atividades do dia a dia e reposição de utensílios quando necessários, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido ao uso intensivo de alguns destes materiais.

Portanto, a presente justificativa respalda-se na necessidade premente de adquirir tais materiais para manter a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, primando pela higiene, conservação dos ambientes municipais e bem-estar dos colaboradores, o que contribui diretamente para a promoção da saúde pública e o atendimento eficiente às demandas da comunidade.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e correlatos, em atendimento aos serviços administrativos desta Prefeitura.

Os bens deste estudo técnico têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado

Os produtos a serem entregues devem ser de marcas conhecidas no mercado, respeitando as especificações contidas no TR nº 012/2024.

#### **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o atendimento ao pleito, constante no TR nº 012/2024, serão realizados levantamentos de preços na plataforma CGMS Tecnologia (em fase de teste por essa Prefeitura), onde fornece uma base de pesquisa de



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

várias contratações, como Painel de Preços do Ministério da Economia, Portal Nacional de Contratações Publicas, Portal da Transparência Controladoria Geral da União, Licitanet, além de contratações similares de outros órgãos, que trazem todos os certames realizados à nível nacional, dos pregões eletrônicos e ou dispensas de licitações realizadas no Brasil, com o objetivo de oferecer uma margem de preços para os produtos, com base nos parâmetros necessários para atender às exigências desta Administração.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade dos produtos, esta Administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com as empresas que participarão do certame, que as mesmas disponham a oferta de produtos conhecidos no mercado, onde possivelmente aumentaremos a qualidade dos produtos, gerando economia em muitos fatores por serem produtos com mais qualidade, além de que os produtos que não são de boa qualidade, podem causar coceira, vermelhidão, lesões secas, descamações da pele, inchaço, chiado na respiração e dificuldade para respirar para quem os manuseia.

Portanto é necessário adquirir os materiais, conforme justificado nos fundamentos deste documento.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram baseados no histórico de uso e saídas, dos sistemas de informação de compras, para reposição de estoque e da demanda solicitada pelo gestor de cada secretaria.

O valor estimado da contratação será superior ao referido no Plano de Contratações Anual, PCA - 2024, item nº 06, Material Consumo (limpeza, higiene, descartáveis, vasilhames e correlatos) com previsão de compras no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), levando em consideração a inclusão de mais uma escola na rede municipal, Centro de Educação Infantil "Sementinha do Saber", e consequentemente o aumento das matriculas e a inclusão do tempo integral, e a abertura de mais um centro de saúde (UBS) no Bairro do Cerrado.

Os quantitativos são uma MÉDIA PONDERADA, podendo sem integramente adquiridos, ou em parte. Por isso a solicitação de pregão **registro de preços**.

Não há impedimentos para que a essa Administração não possa adquiri-los, para atendimento das necessidades das secretarias desta prefeitura.

### 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços referenciais foram coletados, através da plataforma CGMS Tecnologia, onde fornece uma base de pesquisa de várias contratações, que trazem todos os certames realizados à nível nacional, dos pregões eletrônicos e ou dispensas de licitações realizadas no Brasil.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação se justifica pela modalidade escolhida, que é o Registro de Preços. Esta modalidade permite o pagamento dos produtos que forem adquiridos à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoque a serem efetuados pelos demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

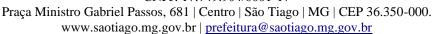
#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes.

#### 10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA



CNPJ: 17.749.904/0001-17



Fone Recepção: (32) 3376-2800



A previsão de despesas, conforme o Plano de Contratações Anual, PCA - 2024, item nº 06, Material Consumo (limpeza, higiene, descartáveis, vasilhames e correlatos) no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme consta das informações no site:

https://www.saotiago.mg.gov.br/Especifico\_Cliente/17749904000117/Arquivos/Paginas/14791///Plano\_Anual\_de\_Contratacao\_2024.pdf

A estimativa de despesas, ficou orçado em **R\$879.866,93** (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme levantamento na plataforma CGMS Tecnologia (em fase de teste por essa Prefeitura), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente.

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar ambientes limpos e harmoniosos; com qualidade no fornecimento e entrega dos materiais.

#### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado a licitação através de pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ARP assinada poderá ser emitida a nota de empenho para aquisição dos itens licitados, para manutenção do estoque do almoxarifado a cuja finalidade é manter as unidades limpas e higienizadas.

#### 13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há estudos a respeito, uma vez que esta Administração não dispõe de técnicos de segurança do trabalho em seus quadros de colaboradores, para realizar tal estudo, ou demonstrá-los de forma documental.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade de adquirir material de **limpeza**, **higienização e correlatos** para fazer frente às demandas, esta Administração está apta, técnica e financeiramente, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

São Tiago, 04 de julho de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA

Secretário de Administração Matricula: 1369 FRANCISLÉA ALMEIDA PEREIRA

Responsável pela Elaboração do Projeto Matrícula: 1084

Página 52 de 88



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

# **ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

	PLANILHA 1 -SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E COSMÉTICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1.	<b>Água Sanitária</b> - Frasco plástico, com 10 a 12 por cento de cloro ativo – Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. 1000 ml. (Q. boa, Marina ou equivalente).	Litro	4260					
2.	Álcool - Etílico hidratado 92,8 Graus INPM - com concentração de 96%, (teor alcoólico 92,8º INPM), sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.(Minasçúcar, Parati ou equivalente)	Litro	3.750					
3.	<b>Álcool em gel 70%</b> - Uso doméstico e hospitalar, para desinfecção e limpeza de mãos e superfícies lisas. Frasco 500ml	Frasco	470					
4.	Cera Líquida incolor - Tipo de Piso: Granilite, Marmorite, Cerâmicas, Cerâmicas vitrificadas, Mármore. Diluição: Pronto uso Embalagem: Frasco Conteúdo: 850ml Composição Carnaúba, álcool laurílico etoxilado, agenteformador de filme, agente nivelador, dispersão acrílica metalizada (acrilmax) alcalinizante, plastificante, fragrância, conservante, corante e água. CERA LÍQUIDA BRILHO WAX INGLESA como referência, igual, similar ou superior.	Frasco 850ml	415					
5.	Cera para ardósia incolor - Frasco 850 ml, resistência à água e a detergentes, não sofrendo perda de brilho. Primeira cera desenvolvida especialmente para superfícies revestidas em pedra, oferece brilho intenso. Elaborada com ativos especiais, é aditivada com polímero acrílico que proporciona alta proteção à superfície de pedra. CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INGLESA como como referência, igual, similar ou superior.	Frasco 850ml	100					
6.	Cloro - Solução aquosa de hipoclorito de sódio com	Litro	4.850					







	teor de cloro ativo de 6º. c/1000 ml. (Alcalina, Divimix				
	ou equivalente)				
7.	<b>Desinfetante</b> - Água, ingredientes ativos, formol, sabão e óleo de pinho e solvente – fragrância pinho. Ação bactericida e germicida. Frasco com 2 litros	Litro	3.600		
8.	Detergente Iíquido - Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido Incolor. Deverá ESPUMAR. Na cor verde ou vermelha — YPÊ, como como referência, igual, similar ou superior. Frasco 500ml	Frasco	6.320		
9.	Limpa baú concentrado na cor roxa Composição; tensoativo aniônico, inibidor de corrosão e veiculo aquoso Galão com 50 litros	Galão	20		
10.	Limpador de piso - líquido alto poder tensoativo, super concentrado, baixa toxidade - Tira mancha (Azulim ou equivalente). 01 Litro	Litro	1.530		
11.	Limpador de vidro - com ativo Acqua Repel — líquido, em frasco com borrifador ou pistola spray, embalagem em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento, com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. (Vidrex, Ual como como referência, igual, similar ou superior). Frasco 500ml	Frasco	940		
12.	Limpador multiuso - para remoção de gorduras, fuligem, poeira, para superfícies como inox, metais laminados e alumínio - líquido (VEJA, UAU como como referência, igual, similar ou superior). Frasco 500ml	Frasco	3.750		
13.	Odorizante de ambiente – pulverizante, sem CFC, várias fragrâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério de Saúde. Frasco 400ml	Frasco	430		
14.	Pedra perfumada para sanitário - Fragrância lavanda, Perfuma o vaso sanitário por até 400 descargas, contém bicarbonato de sódio que atua na remoção de manchas e germes além perfumar o vaso sanitário. O bloco sanitário vem em uma renda de segurança. Ingredientes: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes e Corantes. Origem nacional. Acompanha suporte e renda fixadora. Caixa 25gr.	Caixa	620		
15.	Sabão em pó amarelo - Produto orgânico, feito de ácidos graxos vegetais, totalmente biodegradável.	Embalage m	120		







	Pode ser usado na limpeza doméstica e industrial, removendo todos os tipos de sujeira. Age como desengraxante e desengordurante, garantindo a remoção das manchas e sujeiras mais difíceis. Embalagem 1 kg.				
16.	Sabão em pó azul - Com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água alvejante e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1kg.	Caixa	2.345		
17.	Sabão tablete em barra. — Glicerinado em barra. Composição: Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, sequestrante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g.	Embalage m	810		
18.	Sabonete branco 90g - Sabão base de sódio, água, glicerina. Perfume, trietanolamina, proprileno glicol, ácido de coco, cloreto de sódio, mica (E), dióxido de titânio, completo de óleos, nutritivos da natureza (óleo de girassol) óleo de algodão, óleo de caju, BHT, EDTA, tetrassódico, ácido etidrônico, Cl 15510, Cl 74160 90g.	Unidade	410		
19.	Sabonete cremoso - Aromatizado, para mãos na fragrância suave de erva doce, alta viscosidade, hipoalergenico. Galão de 5 litros.	Galão	475		
20.	Shampoo automotivo concentrado na cor amarela - Natureza Química: Este produto químico é um vedante à base de borracha e solventes. Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Ingredientes ativos N° CAS Faixa de concentração (%) Ácido Sulfônico (LAS) ND 4. 0 – 6. 0 Aditivos Neutralizantes 1310-73-2 8. 0 – 9. 8. Galão com 50 litros	Galão	20		
21.	Soda cáustica - Em embalagem plástica rígida, reforçada, de difícil ruptura, com tampa de dupla seguranca a prova de abertura por crianças. Frasco 1kg	Frasco	125		
22.	Solupan - Concentrado na cor amarela - Descrição: Desengraxante ácido de alto poder de limpeza. Formulado para fazer com eficácia a limpeza de graxas, óleo e fuligem armazenada em chassis de automóveis e caminhões. Produto conhecido com a denominação mercadológica de Solupan. Apresentação: Líquido semiviscoso de coloração rosa e odor característico. Embalado em bombonas plásticas de 50Litros Aplicação: Em chassis e carrocerias de automóveis, ônibus e caminhões. Podem ser aplicados também em motores e suspensões de veículos automotivos, inclusive motos. Composição química: Tensoativo aniônico, ácido fluorídrico, ácido muriático, corante e veículo.	Galão	20		







	pH=1,0+/-0,5Componente ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico Galão com 50 litros				
23.	Formicida em pó – caixa com 1Kg	Caixa	36		
24.	Formicida granulada - Pacote 500gr	Pacote	50		
25.	Inseticida Multinseticida Spray Aerossol 300 mL Eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água, protege sua família. Composição: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Frasco	220		
26.	Raticida granulado para ambientes internos - Pacote 25Gr	Pacote	76		
27.	Hipoclorito de sódio: desinfetante hortifrutícola, forma específica para uso em alimentos, não conter na composição outro tipo de alvejante não adequado para sanitizar alimentos. 01 litro	Litro	300		

	PLANILHA 2 - MATERIAL DE CONSUMO	D/LIMPEZA, C	DESCARTAV	EIS E CORR	ELATOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.	<b>Balde Plástico</b> Reforçado 12 Litros Preto, com alça de metal.	Unidade	161			
29.	Cesto Redondo para Escritório 17,5 Litros Feito em aço telado com pintura epóxi, o que prolonga a vida útil do produto e facilita a sua higienização. As linhas curvas tornam o seu desenho moderno e delicado, capaz de se adaptar aos mais diversos tipos de decoração. Além disso, a lixeira está disponível em cores neutras como o cinza e o preto. Dimensões: 17,5L (30cmx35cm).	Unidade	80			
30.	Corda para varal - De propileno nº 05 – 10 m.	Unidade	51			
31.	Escova para lavar roupa - PVC anatômica, com cerdas de nylon, formato oval. Dimensões mínimas 13cm X 6cm.	Unidade	106			
32.	Esfregão para limpeza de veículos - Detalhes do produto: Dimensões: 30 x 9 x 6 cm, Cabo de madeira com 1,50 m e 28 mm, Cerdas plumadas, Espuma para reter shampoo, Principais utilizações: Para lavar veículos, ônibus, pára-brisas, vitrines, tanques, containers, etc	Unidade	50			
33.	Esponja de aço - Composto de aço carbono, pacote de 60g contendo 8 unidades cada. Aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. BOMBRIL, ASSOLAN como referência, igual, similar ou superior	Pacote	1.690			
34.	Esponja sintética - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média em uma face. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 4 unidades.	Pacote	2.150			
35.	Flanela para limpeza - Lisa, 100% de algodão, medindo 28x50 cm (cor amarela de tom forte).	Unidade	870			







36.	Kit de Pia - Organizadora Para Cozinha 3 Peças Com Suporte. Produto fabricado em alumínio que não enferruja com pintura eletrostática que é super resistente e com muito brilho. Acompanha porta detergente, porta sabão com tampa e lixeira com tampa dimensão da lixeira: 18 cm de altura, 25 de largura e 19 cm de profundidade porta detergente: 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5cm largura inferior porta sabão: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	Kit	12		
37.	Lixeira plástica 23 litros – basculante - Modelo: 23L Tampa -Material: Polipropileno (PP) Tolerância: +/- 5mm Diâmetro: 23cm. Altura: 65cm Peso: 1,10Kg	Unidade	80		
38.	Lixeira plástica 30 litros c/tampa e Pedal - De polipropileno com tampa e pedal – capacidade para 30 litros (branca). Para banheiro	Unidade	103		
39.	<b>Mop Giratório</b> - Centrífuga em aço inox, Tampa para escoamento da água. Com 2 refis de microfibra, O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 a 128 cm.	Unidade	55		
40.	Pá para lixo metal cabo longo, Uso doméstico em chapa de alumínio, com cabo de madeira. Dimensões: Altura 6,00 centímetros, Largura: 17,00 centímetros, Profundidade: 69,00 centímetros, Peso: 200,00 gramas	Unidade	163		
41.	Palha de aço nº 01	Pacote	75		
42.	Palha de aço nº 02	Pacote	75		
43.	Pano de chão alvejado - Saca confeccionada em 100% algodão. Pano alvejado é um pano que já passou por uma lavagem no seu processo de fabricação. Tamanho: 65x90cm: Trama fechada e grossa. Alta qualidade. Enxuga muito bem. Não solta fiapos. Diferenciada pelo tamanho muito maior.	Unidade	1.210		
44.	Pano de chão de algodão cru - Saca dupla confeccionada em 100% algodão com linha crua, tecido com textura lisa, sem alvejante e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Não solta fiapos, medindo 60X80cm.	Unidade	1.390		
45.	Papel higiênico folha dupla branco - 30 m X 10cm - 100% em fibras naturais, celulose virgem macio, alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, neutro, picotado, não esfarela. Pacote contendo 4 unidades com 30m X 10cm cada.	Pacote	7.100		
46.	Papel toalha interfolha - Tipo liso em duas dobras medindo 23x21cm, branco comercial, papel não reciclado. Fardo com 1000 unidades.	Fardo	5.350		
47.	Pregador de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades	Pacote	100		
48.	Refil Para Mop Giratório Esfregão - Refil Universal de Microfibra para Mop Giratório, Diâmetro de encaixe: 16 cm. (Compatível com o Mop giratório licitado)	Unidade	101		
49.	Rodo 40 cm - Com base de plástico rígido, base medindo 40 cm e borracha dupla – cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo	Unidade	170		







	1,60.			
50.	Rodo 60 cm - Com base de plástico rígido, base medindo 60 cm e borracha dupla – cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo 1,60.	Unidade	210	
51.	Rodo de Espuma - para limpeza de Vidros e Aplicação de Cera no Chão – Não é igual ao rodo mágico, cabo em madeira medindo 1,60 m, tamanho da espuma: 21 cm comprimento x 05 cm altura x 10 cm.	Unidade	87	
52.	Rodo mágico - Rodo Mágico 38 Cm cabo Retrátil Com 3 Refil absorvente. Dimensões do produto Rodo Mágico Retrátil 38 Cm. (A) 1,40 Metros, (L) 38 Cm, (P) 6 Cm, Itens incluso: 1 Rodo Mágico Retrátil 38 Cm, 3 Refis Para Rodo Mágico Retrátil 38 Cm	Unidade	70	
53.	Saco plástico de lixo 100 litros reforçado - Capacidade 05kg - Saco de Lixo Super Reforçado, produzido em polietileno preto, medindo 75cm (largura) x 105 cm (altura minima), com parede de 0,16 micras de espessura, embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote	850	
54.	Saco plástico de lixo 30 litros reforçado - Medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades.	Pacote	1.315	
55.	Saco plástico de lixo 50 litros reforçado - Capacidade 05kg Medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 10 unidades.	Pacote	1.825	
56.	Suporte Dispenser de papel toalha interfolhas, com visor central transparente para melhor visualização do consumo e facilitar o abastecimento. Fabricado em plástico com alta resistência ao impacto. Medidas: Largura:260mm Altura:300mm Profundidade: 135mm	Unidade	50	
57.	Suporte Dispenser para álcool Gel ou Sabonete Líquido - Reservatório com capacidade para 900 ml. Produto fabricado em plástico resistente. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, vem com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm(altura) X12cm(largura) X11cm (profundidade).	Unidade	45	
58.	Toalha de Banho - Cor a ser definido pela Administração. Composição: 96% Algodão 4% Poliéster Acabamento: Pré-encolhido; Antipiling; toque macio; ótima absorção. Medida: 70 x 135cm Instruções de Lavagem. Gramatura: 430g/m². Fios: Fio Cardado. Karsten como referência.	Unidade	155	
59.	<b>Toalha de Rosto</b> - Felpuda 100% algodão medindo 42x90 cm, sem estampas. Cores sortidas, exceto cor branca.	Unidade	255	
60.	Vassoura de coqueiro - com cerdas de palha de coqueiro. 1ª linha	Unidade	221	
61.	Vassoura de piaçava Nº04 - A vassoura deverá	Unidade	400	







	ser leve. Cepa de madeira, tamanho da cepa: (16 cm X 4,5 cm X 2,5 cm). Chapa pregada, cerdas de piaçava, medida da cepa: 12,5 cm cabo 1,20 cm			
62.	Vassoura de Garrafas Pets - Reciclável Ecológica - TIPO VASSOURÃO - Base plástica de 40cm.	Unidade	360	
63.	Vassoura de pelo de 30cm com cabo - Vassoura de pelo sintético de 30cm com base plástica, tem cerdas curtas e macias pode ser utilizada em todos os tipos de pisos, mas, é mais adequada para pisos de madeira, laminados ou porcelanatos.	Unidade	210	
64.	Vassoura Limpa Teto - Com cabo de 2 Metros	Unidade	33	
65.	Vassoura para vaso sanitário - Redonda com cerdas de nylon; cabo de plástico, tipo bola; com suporte.	Unidade	92	
66.	Vassoura plástica com cerdas de polipropileno - Cerdas em fibra PET, com capa de polipropileno, base em plástico. Cabo de madeira revestido com polietileno. Possui 66 tufos. Comprimento do Cabo: 120cm. Comprimento Total: 133cm.	Unidade	86	

	PLANILHA 3 – UTENSÍLIOS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
67.	Abridor de Latas profissional Inox 19cm a 21cm - tipo de material: aço inoxidável, Manivela / Borboleta, multifuncional Manual manivela Profissional em aço Inox Sem Rebarbas (Brinox, Mimo Style, superior ou similar)	Unidade	22				
68.	Assadeira oval 3,2 litros com tampa.  Material: Vidro Temperado. Cor: Transparente, cor da tampa Sortida.Altura: 6,7cm Largura: 25 Cm Comprimento: 35,6cm Capacidade: 3,2 litros (Marinex ou equivalente)	Unidade	06				
69.	Assadeira Retangular 3,5 litros com tampa.  Material Vidro Temperado. Cor: Transparente.  (Marinex, equivalente ou superior)	Unidade	12				
70.	Assadeira retangular n°5, borda alta - Material: Alumínio; Dimensões (AxLxP): 6,5cm X 47,2cm X 34,2cm; Capacidade em litros: 7,8L.	Unidade	20				
71.	Assadeira retangular nº4 - em alumínio polido, medida aproximada de 47 cm de comprimento x 32 cm de largura, altura 6,5 cm com espessura de 2,5mm. (nº4)	Unidade	17				
72.	Bacia de alumínio nº 45 - 8,5 litros	Unidade	10				
73.	Bacia de alumínio nº 60 - 18 litros	Unidade	10				
74.	Bacia plástica - em material não reciclado, redonda, resistente, própria para alimentos, capacidade para 40 litros.	Unidade	16				
75.	Balde plástico alimentício 15 litros, com tampa e alça. Descrição: Balde com fechamento hermético e excelente resistência ao impacto e ao empilhamento. Tampa com lacre para maior segurança.	Unidade	12				
76.	<b>Bandeja Em Aço Inox Retangular,</b> Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 491x 331x 22	Unidade	18				







	mm Peso: 0,82 Kg Feito em aço inox,				
	Acabamento em brilho  Bandeja inox redonda 40 cm, Bandeja redonda				
77.	em inox Altura: 2,5cm Diâmetro: 40cm Material: Inox	Unidade	26		
78.	Bandeja Retangular 7 Litros - Material: Plástico resistente; cor branco Dimensões: 43cm x 29cm (Trioplast ou equivalente)	Unidade	20		
79.	Borracha para panela de pressão de alumínio silicone, panela industrial, fechamento externo - Tamanho: 10 litros de boa qualidade.	Unidade	10		
80.	Borracha para panela de pressão de alumínio silicone, Tamanho: 3L / 4,5L / 6 litros de boa qualidade	Unidade	15		
81.	Bule linha hotel 2 litros, Material: Alumínio com cabo de baquelite Capacidade: 2 Litros Diâmetro boca: 10 cm Diâmetro base: 14 cm Altura: 24,5 cm	Unidade	04		
82.	<b>Bule linha hotel nº 20</b> - 5 litros Material: Alumínio com cabo de baquelite Capacidade: 5 Litros Diâmetro boca: 16cm Diâmetro base: 19,5 cm Altura: 24,5 cm	Unidade	05		
83.	Caixa Fechada com tampa 50 litros, características: Laterais, fundo fechados com alças abertas, Empilhável, Fácil higienização, Paletizável.Aplicações: Contentor para uso geral. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	Unidade	27		
84.	Caixa plástica com tampa, 15 litros reforçada	Unidade	32		
85.	Caldeirão Industrial Alumínio N°45 - Medidas: Altura: 42cm, Diâmetro: 45cm, Espessura do alumínio: até 3 mm, Capacidade: 60 litros	Unidade	04		
86.	Caneca de Plástico Infantil - Polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso, com Capacidade: 450 ML Altura: 9 Cm Largura (base): 8 Cm Largura da boca: 8,5cmTamanho do Cabo: 7cm Profundidade: 9cm, cor azul.	Unidade	400		
87.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido – 2 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de baquelite antitérmico	Unidade	07		
88.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido – 3 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de baquelite antitérmico	Unidade	12		
89.	Canecão/leiteira em Alumínio Grosso Polido  – 5 L - Fabricado em alumínio reforçado - Alça de baquelite antitérmico.	Unidade	06		
90.	Cesta oval para pão Material: Polipropileno. O cesto oval é ideal para acomodar pães e outras lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Revestimento em fibra sintética - trama 1x1 com cordão 3mm Dimensões: 25x17,5x5,5. Nas cores bege ou marrom	Unidade	26		
91.	Cesta Redonda Para Pães Café Material: Polipropileno O cesto oval é ideal para acomodar pães e outros lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Trama 1x1 com cordão 3mm	Unidade	11		







	Medidas Aproximadas: Ø35 x 7A cm. Nas cores bege ou marrom.				
92.	Cesta Retangular Para Pães Material: Polipropileno O cesto oval é ideal para acomodar pães e outros lanches. Características: Fundo em acrílico incolor Trama 1x1 com cordão 3mm Dimensões: 26C x 19L x 6A cm. Nas cores bege ou marrom.	Unidade	16		
93.	Chaleira linha hotel nº24 - 5 litros Capacidade: 5 Litros Diâmetro: 23,5 cm Altura: 18,5 cm Material: Alumínio Polido	Unidade	05		
94.	Coador de café grande - material: tecido flanelado, 100% algodão, cor: branco, tamanho: grande, bocal: 14cm de diâmetro, profundidade: mínimo 18 cm. Características adicionais: com aro metálico e cabo em madeira torneados, pacote plástico com 1 unidade	Unidade	60		
95.	Coador de café médio - material: tecido flanelado, 100% algodão, cor: branco, tamanho: medio, bocal: 12 cm de diâmetro, profundidade: mínimo 15 cm. Características adicionais: com aro metálico e cabo em madeira torneados, pacote plástico com 1 unidade	Unidade	60		
96.	Colher de sopa - inox, cabo inox, sem emenda. Caixa com 12 unidades.	Caixa	37		
97.	Colher grande para arroz - inox, cabo inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	Unidade	20		
98.	Colher plástica - descartável confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote com 50 unidades	Pacote	250		
99.	Concha para feijão – cabo grande inox, concha em inox, inteiriça (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento.	Unidade	20		
100.	Copo 300ml liso - Capacidade: 300 ml Altura: 13 cm Diâmetro: 6,5 cm Peso: 210g Material: vidro. Caixa 06 unidades	Caixa	18		
101.	Copo descartável - Capacidade 200ml em polietileno, cor branco/transparente, altura aproximada 8cm, fundo: diâmetro 4,5cm, boca: diâmetro aproximado 7cm, massa mínima: 2,20 gramas especificações aprovadas pelo INMETRO, alta resistência, produto de 1ª linha, com qualidade similar ou superior à marca Cristal, Copobrás, em caixas com 25 pacotes de 100 unidade	Caixa	710		
102.	Copo descartável — Capacidade 50 ml - material poliestireno, aplicação café, características adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT 14865, peso mínimo 0,75, cor branco, alta resistência, produto de 1ª linha. Caixa c/50 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa	04		
103.	Copo tipo americano - capacidade para 190	Caixa	28		







	ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Caixa com 24 unidades				
104.	Descascador de legumes em Aço Inox - dimensão do produto 23C X 14L centímetros, material da lamina axo inoxidavél. (Tramontina, superior ou similar)	Unidade	11		
105.	Dispenser Inox Água - 180/200ml Descrição: Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo todo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	Unidade	30		
106.	Dispenser Inox Café - 50ml Descrição: Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo todo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm	Unidade	09		
107.	Ebulidor – Aquecedor de Água Elétrico 110 v, potência: 1000W, tamanho do produto: 22 cm, Tamanho do cabo: 115 cm	Unidade	17		
108.	Escorredor de massas Inox – Capacidade 11 litros - Profundidade 20 cm, Diâmetro 40cm, capacidade de volume 11 litros,maerial Alumínio.	Unidade	10		
109.	Escorredor Inox Montado - tipo Dinox 20 Pratos Características: Marca: Dinox com referência ou equivalente Capacidade: 20 pratos Composição: Alumínio e Plástico Itens inclusos: 01 Escorredor de Alumínio 01 Escorredor para Talheres	Unidade	04		
110.	Espumadeira - Comprimento: 34,4 cm Espessura: 1,0 mm Diâmetro: 9,8 cm Material: aço inox	Unidade	15		
111.	<b>Faca de cozinha</b> – grande com cabo de madeira, corte 20 cm.	Unidade	42		
112.	Faca de mesa inox – faca de mesa, cabo em inox, com fio serrilhada, totalmente em inox, ponta arredondada. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25		
113.	Faca de serra para pão 7" – cabo grande em madeira. Com fio serrilhado. Comprimento mínimo de 30 cm. Para corte de pães e legumes.	Unidade	18		
114.	Forma redonda de alumínio para Bolo Nº 24 - Dimensões do produto 0,25 x 0,25 x 0,12 cm; material alumínio. Tipo: Forma Assadeira Bolo Pudim	Unidade	09		
115.	Frigideira - 24cm Antiaderente Cabo Baquelite	Unidade	06	 	
116.	Frigideira - com revestimento interno e antiaderente, alimentos não grudam, proporcionando facilidade na limpeza. Diâmetro: 40cm. Frigideira em alumínio com revestimento em antiaderente, com cabo.	Unidade	18		
117.	Garfo descartável - confeccionado em plástico	Pacote	100		







	1	ı		1	I	1		
	resistente na cor translúcido medindo 15 a 16							
	cm. O produto deve ser isento de materiais							
	estranhos, rachaduras ou deformações. Pacote							
	com 50 unidades							
	Garfo inox para refeição - Inteiriço (sem							
	emendas ou soldas). Comprimento: 203 mm							
118.	Largura: 26 mm Altura: 21 mm. Caixa 12	Caixa	36					
	unidades.							
	Garrafa térmica - Capacidade 5 litros, com							
440	copo externo em plástico, com fechamento em	l locale	20					
119.		Unidade	22					
	rosca, alça fixa em plástico.							
	Garrafa Térmica Aço Inox – Capacidade 1							
	Litro com rosca Características: Peso: 1,100							
	Medidas: (AxLxC); 42x15x16 Capacidade: 1							
120.	litro Isolamento térmico: Ampola de Vidro Unidade 75							
	Material Externo: Inox Sistema de servir: com							
	rosca .TERMOLAR LÚMINA como referência,							
	igual, similar ou superior.							
	Guardanapo - confeccionado em papel							
	absorvente, tamanho 32,50x32,50 cm, folha	_						
121.	branca, papel não reciclado. Pacote com 50	Pacote	160					
	unidades							
	Isqueiro grande - 1ª linha - Origem Nacional –							
	de boa qualidade, a gás, material acrílico							
	The state of the s							
122.	resistente, com regulador de chama. Conter	Unidade	212					
	Selo holográfico do INMETRO que garante							
	originalidade, qualidade e segurança BIC como							
	como referência, igual, similar ou superior.							
	Jarra/Leiteira Plástica – capacidade 2L.							
123.	Medidas: 11,5 X 12 X 20 cm. Material plástico.	Unidade	33					
120.	(PLASÚTIL, JAGUAR como como referência,	Onidade	33					
	igual, similar ou superior.)							
	Jarra Vidro Incolor - com tampa em vidro.							
404	Com alça. Composição/Material: vidro liso	I I a tala ata	00					
124.	resistente Cor: Transparente Capacidade 2	Unidade	Unidade	Unidade	32			
	litros. Formato pêra.							
	Jogo de xícaras para chá - com 12 peças de							
125.	vidro transparente kit canecas de café 230 ml	Jogo	12					
120.	conjunto de 6 xícaras e 6 pires de vidro.	UUGU						
	Jogo Mantimentos - Pote Lata em Alumínio 5							
	Pç - Conjunto fabricado em alumínio, tampas							
	com puxador encaixar sem necessidade de							
	·							
	rosca e não são hermeticamente fechadas.							
	ITENS INCLUSOS:							
	Porta Café N1- Altura 15,0cm Diâmetro 13,0cm							
	- Capacidade de 1,5 Litros							
126.	Porta Farinha N2- Altura 17,0cm Diâmetro	Jogo	06					
	4,0cm - Capacidade de 2,2 Litros							
	Porta Feijão N3- Altura 19,0cm Diâmetro							
	15,0cm - Capacidade de 3,0 Litros							
	Porta Açúcar N4- Altura 21,0cm Diâmetro							
	16,0cm - Capacidade de 4,5 Litros							
	Porta Arroz N5- Altura 23,0cm Diâmetro 19,0cm							
	- Capacidade de 5,5 Litros							
	Organizador plástico - 30 litros Descrição:							
127.	Organizador Médio Alto, Capacidade	Unidade	18					
121.	Aproximada de 30 Litros, Medidas	Silidado	.0					
	I T. Shiniada do do Entrol, ividalidad	1			<u> </u>	l		







	aproximadas: 42,5 x 30,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura				
128.	Panela de pressão 10 litros - modelo industrial, alumínio batido fundido. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça dupla e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com fechamento externo. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	05		
129.	Panela de pressão 4,5 litros - em alumínio polido; com fechamento interno; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 21,5 cm; comprimento de 39,5 cm; largura de 19,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite. Produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT e aprovada pelo INMETRO.	Unidade	02		
130.	Panela de pressão 7 litros - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm, capacidade de 7 litros, com alças de baquelite na tampa, e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT e aprovada pelo INMETRO.	Unidade	06		
131.	Panela em alumínio nº 24 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	05		
132.	Panela em alumínio nº 26 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	01		
133.	Panela em alumínio nº 28 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	06		
134.	Panela em alumínio nº 32 - caçarola de alumínio fundido, alça de madeira, com tampa, material: alumínio fundido, acabamento: polido	Unidade	05		
135.	Pano de prato 50x70cm branco - 100% de algodão, Pano de Prato Bainha Liso 100% algodão com trama "pé de galinha", com ótima absorção. Possui laterais com acabamento "costurado", medindo 50x70. (branco).	Unidade	1.500		
136.	Papel toalha - pacote c/ 02 unidades - cor branca - textura: folha dupla alta qualidade, com no mínimo 19 x 22cm, formato: rolos picotados, medida interna: 60 toalhas de 0,20 x 0,22 m	Pacote	150		







137.	Pazinha para gelatina/sorvete - em material plástico, pequena – cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100		
138.	Pegador para massa Inox - fabricado em aço inox de alta qualidade, pinça para espaguete, versátil para diversos alimentos, manuseio e praticidade com segurança Medidas Aproximadas: 28cm comprimento	Unidade	11		
139.	Peneira de inox 18 cm - armação e corpo totalmente fabricada em aço inox, sem emenda, medida 18cm, original de fábrica.	Unidade	11		
140.	Picador cortador de legumes - Cabrita Profissional Reforçado - Maior precisão no corte Fabricado com lâminas em aço Inox, corte preciso de cubos de 10mm de espessura. Características: - Modelo: Pequeno Uso: Doméstico e comercial Corpo: Alumínio fundido Cabo: Alumínio fundido Basculante: Alumínio fundido Facas: Aço Inox Pintura: Eletrostática(a pó). Dimensões: - Altura total: 40cm - Largura dos pés: 7,5cm Comprimento dos pés: 26cm - Altura do corte: 9cm - Facas: Aço Inox (9x9cm) - Espessura do corte: 10mm - Peso aproximado: 1,17 kg.  Pilha alcalina - pequena AA, tipo: não	Unidade	06		
141.	recarregável, alcalina; tensão: 1,5 volts. Embalagem 02 unidades. (Panasonic, Duracel ou equivalente)	Embalag em	320		
142.	Pilha Alcalina Palito AAA - Panasonic, Duracel ou equivalente.	Embalag em	380		
143.	Pincel culinário de silicone - Cerdas meláveis, compostas 100% em silicone, resistência a altas temperaturas, podendo variar entre -40°C a 230°C. ESPECIFICAÇÕES: Material: Silicone Comprimento: 24cm / Cabo 17cm / Cerdas 4cm Largura: Cabo 2cm / Pontas Cerdas 4cm Peso: 46g	unidade	20		
144.	Porta mantimentos c/ 5 unid Plástico resistente, tamanho diferenciados, com tampa. Obs: O recipiente maior deverá acondicionar no mínimo 4 kg e o menor o mínimo de 500g.	Unidade	10		
145.	Pote alto com travas laterais - plástico com tampa, capacidade 1 litro - transparente, Medidas: 17 x 11 x 5,5	Unidade	16		
146.	Pote Plástico transparente - 6.5 L - Fabricado em polipropileno pp, Proteção antibactéria, Dimensões do produto: 28,5 x 21,4 x 15,4 cm; 310 g	Unidade	12		
147.	Pote plástico travas laterais - plástico com tampa, 4,3 litro tansparente - Dimensões do produto 26C x 18L x 14A centímetros.	Unidade	12		
148.	Prato de isopor descartável - 23cm C/100un Refeição Características: - EPS (Poliestireno expandido) - Não contém CFC. * Medidas (cm): 21 x 21 x 2 * Capacidade (ml): 500 * Quantidade: 100 unidades	Pacote	70		







149.	Prato de plástico descartável - diâmetro 21 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	220		
150.	Prato de vidro fundo - branco (transparente). Caixa com 24 unidades.	Caixa	11		
151.	Prato Plástico Infantil - Polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interma e externa (sem frisos) com formato interno arrendodado, com aba e empilhável, Pigmentação homogênea em toda peça, Acabamento Polido brilhante, resistência a temperatura 100C por 20 minutos. Altura 34,0 mm, Diâmetro interno da boca 195mm, Espessura 2,5mm, Largura da aba 14,5 mm, Diâmetro interno da base 130mm, Capacidade 700m, cor azul.	Unidade	600		
152.	Ralo inox - 4 faces multiuso, com alça ideal para fatiar legumes, verduras, queijos. Uso exclusivo doméstico. Material: aço inoxidável de grande durabilidade. Dimensões: comprimento 20 cm x largura 13 cm x altura 13 cm.	Unidade	16		
153.	Refratário Lasanheira Retangular – Capacidade 5,3 Litros Assadeira Funda. Vidro Temperado c/Tampa - 105250 - Dimensões do produto 45 x 28 x 15 cm; 2 quilogramas.	Unidade	12		
154.	Registro completo, em alumínio - baixa pressão (2kg/hora), para botijão de GÁS GLP (butano) 13 Kg, contendo: - 2 braçadeiras metálicas, para fixação no FOGÃO e no botijão; - MANGUEIRA em PVC transparente, com tarja amarela, gravação do código NBR 8613, indicação do prazo de validade e comprimento máximo de 80 cm; - REGISTRO, contendo válvula para passagem de GÁS, REGULADOR de pressão com gravação do código NBR 8473 aprovado pelo Inmetro, borboleta para fixar o REGULADOR no botijão.	Conjunto	24		
155.	Regulador gás sem mangueira - Grande	Unidade	18		
156.	Relógio de parede redondo – aro em polipropileno e fundo branco, numerais arábicos, fácil visualização das horas. Dimensões: Altura: 24,00 Centímetros Largura: 24,00 Centímetros Profundidade: 4,00 Centímetros	Unidade	53		
157.	Rolete para papel higiênico - plástico branco	Unidade	63		
158.	<b>Rolo Bobina Papel Alumínio</b> - 30cm X 100 Metros, folha de alta qualidade e sem sinais de oxidação	Rolo	218		
159.	Rolo de Filme PVC - Esticável para uso semiprofissional com trilho 450mm X 300m Filme de PVC esticável com trilho na medida 450mm X 300m. Para uso semiprofissional, nos ramos alimentício, odontológico, embalagens de perecíveis e não perecíveis, com 8 micras.	Rolo	35		
160.	Rolo de Massa Inox - diâmetro de 5 cm e comprimento do cabo de 10 cm, antiaderente. Feito em aço inox, com um comprimento total de 46 cm. (Mimo Style superior ou similar)	Unidade	10		



CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

161.	Rolo de papel manteiga - 30Cm X 4,0M	Rolo	14	]	
	Saquinho para cachorro quente grande – na				
400	cor branca. Medida aproximada: 20x10 cm,		45		
162.	abertura lateral. Material: Plástico 100%	Pacote	45		
	reciclável. Pacote 500 unidades				
	Saquinho para cachorro quente pequeno –				
163.	material plástico 100% reciclável na cor branca.	Pacote	30		
	Pacote 500 unidades				
	Saquinho para pipoca - Dimensões: 15 x 8cm				
164.	Material: Papel Cor: Branco Pacote 500	Pacote	35		
	unidades				
	Saquinhos de Celofane decorados - com				
165.	personagens infantis para sacolinha surpresa	Pacote	70		
	tamanho: 15 x 22 cm. Pacote 100 unidades				
166.	Suporte para botijão de gás - em aço	Unidade	14		
100.	reforçado	Offidado			
	Suporte plástico para galão de água c/ cuba				
	de barro branco (20L) - Suporte para água				
	mineral para garrafão de 10 e 20 litros.				
	Universal, servindo para garrafões de 10 e 20				
4.0=	litros e cuba de barro com capacidade de 2,5				
167.	litros. Para uso residencial, doméstico.	Unidade	28		
	Características: - Cuba de Barro - Capacidade				
	da cuba de 2,5 litros de água - Torneira com				
	vazão contínua ou quando pressionada - Dimensões; 31cm largura, 26cm altura, 30cm				
	profundidade				
	Tábua para cortar legumes e vegetais				
	profissional. Fabricadas em Polipropileno com				
	proteção antimicrobiano. Totalmente seguro,				
	sem cheiro, não altera o sabor dos alimentos				
168.	Aprovada pela Anvisa; Tábuas com pegador,	Unidade	15		
	bordas arredondadas e seu contorno interno,				
	possuir sulco que retém líquidos. Comprimento:				
	49,60 cm Largura: 29,80 cm Espessura: 1,5 cm				
	Peso: 1,77 Kg				<u>                                     </u>
	Tacho n° 60 alumínio batido grande com				
	tampa - Descrições:diâmetro: 60cm,				
	capacidade: 44 litros, material: alumínio fundido				
169.	batido grosso e polido, altura: 21 cm- material	Unidade	06		
	da tampa: alumínio industrial leve, super				
	resistentes, excelente durabilidade, não quebra,				
	não enferruja.				
4-6	Toalha de mesa transparente - Largura no	_			
170.	mínimo: 1,40 cm, cada rolo contendo 30 metros	Rolo	03		
	cada. Gramatura de 15.				
474	Toalha de mesa encerada lisa - Tamanho do		0.5		
171.	produto: 1,40m largura, rolo contendo 30	Rolo	05		
	metros				
172.	Torneira para bebedouro/filtro de barro- Extra Longa 10cm	Unidade	23		
	Pote/Vasilha plástica com tampa - resistente,				
173.	tamanho 4,5 litros	Unidade	12		
	เฉเทสเทเบ ฯ,ง แแบง				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800

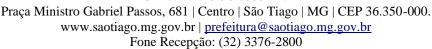
Declaro que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Representante: Nome:	
Cargo:	-
Assinatura:	
Tel.:	
E-mail.:	
Local e Data:	





CNPJ: 17.749.904/0001-17





### **ANEXO III**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ....../2024.

C	MUNI	CÍPIC	DE SÃO TIAGO, com	sede administra	tiva na Praça	a Ministro G	abriel Passos	s, nº 681,		
centro er	m São	Tiag	o, CEP: 36.350-000,	inscrito no CNF	J sob o nº	17.749.90	4.0001-17, r	neste ato		
representado pelo Prefeito Municipal Sr. <b>Alexandre Nonato Almeida Vivas</b> , doravante designado ORGÃO										
GERENC	CIADOF	R, e a	empresa	,	pessoa juríd	ica de direi	to privado, ir	nscrita no		
CNPJ s	sob o	nº		, estabelecid	a na		, na cio	dade de		
		_, ne	ste ato representada pel	o(a) Sr. (a)			, inscrito(a	) no CPF		
			, doravante den							
resolve, o	com int	egral	observância das normas	constantes na	_ei nº 14.133	3, de 1º de	abril de 2021	, Decreto		
Municipal nº 3.725 de 09 de janeiro de 2024 e nas condições estabelecidas no Edital 026/2024 - Processo										
Administr	Administrativo nº 140/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em de									
	de 2	2024,	firmar a presente Ata de	e Registro de Pr	eços, em cor	nformidade	com as dispo	osições a		
seguir:										
<ul> <li>1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos) em atendimento as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social; Obras e Urbanismo, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Transporte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.</li> <li>2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS</li> </ul>										
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es)										
e as dem	ais cor	ıdiçõe	es ofertadas na(s) propos	e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:						
ITEM		FS	SPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR	VALOR		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

- ✓ apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- ✓ demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- ✓ consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **3.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - ✓ O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **3.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **3.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **3.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### Dos limites para as adesões

- **3.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **3.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **3.8** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3.10 Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.10.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO

**4.1** O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia)

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800



- **4.2** Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21.
- **4.3** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- **4.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- **4.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (recibo de transferência bancária).
- 4.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **4.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.8** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **5.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.3** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.5** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.6** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- **5.6.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- **5.6.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

CNPJ: 17.749.904/0001-17

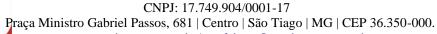




Fone Recepção: (32) 3376-2800

- 5.6.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- **5.6.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.7** O registro a que se refere o item 5.6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **5.8** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **5.9** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **5.9.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- **5.9.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.
- **5.10** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **5.11** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **5.13** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **5.14** Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
  - **5.14.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - **5.14.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.15** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br





Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado. o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **7.5** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **7.6** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.7** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.8** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- **8.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **8.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do Decreto Municipal nº 3.725/2024;
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **8.2** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **8.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- **8.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **8.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 3.725/2024,

#### 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 026/2024.

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **9.2** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **9.3** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (Art. 6º, inc. IX do Decreto Municipal nº 3.725, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 3.725, de 2024).
- **9.4** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10 CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO I).
- **10.2** Os casos omissos serão dirimidos, com observância da Legislação regedora, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.725/2024
- **10.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Tiago-MG, de de 2024.				
	Município de São Tiago	_	Detentora da Ata	
Nome:	Alexandre Nonato Almeida Vivas	Nome:		
CPF:		CPF:		
Cargo:	Prefeito	Cargo:		
	Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:		
Nome:		Nome:		
CPF:		CPF:		





#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG

(Processo Administrativo nº ...../2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.749.904/0001-17, com sede na Praça
Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr.
Alexandre Nonato Almeida Vivas, brasileiro, CPF nº 084.931.566-20, a seguir denominado
CONTRATANTE, e a Empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
estabelecida na, em doravante denominada CONTRATADA, neste
ato representada por, inscrita no CPF $n^{\scriptsize 0}$ , tendo em vista o que consta
no <b>Processo nº 140/2024</b> e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico nº 019/2024,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos) em atendimento as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social; Obras e Urbanismo, Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente e Transporte, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

#### 1.2 Especificação da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
			•	V	ALOR TOTAL	R\$

- 1.3 Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
  - **1.3.1** O Termo de Referência;
  - **1.3.2** A autorização de Contratação Direta;
  - **1.3.3** A Proposta do Contratado; e
  - **1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fone Recepção: (32) 3376-2800

CNPJ: 17.749.904/0001-17 Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.
- 2.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA -EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital 017/2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1 PREÇO

- 5.1.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5.2 **FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária 5.2.2 para pagamento.

#### 5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CNPJ: 17.749.904/0001-17



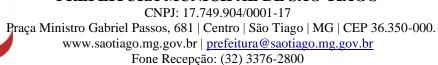
Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800



- **5.3.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **5.3.3** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **5.3.4** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **5.3.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **5.3.7** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **5.3.8** Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta on-line em sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- **5.3.9** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **5.3.10** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **5.3.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.3.12** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **5.3.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CNPJ: 17.749.904/0001-17





- 5.3.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.3.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.3.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.3.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

365

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6 / 100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade com base na seguinte fórmula (art.15 do Decreto nº 1.054/1994).

$$R = V (I - I^{0}) / I^{0}$$
, onde:

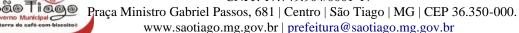
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **6.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **6.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **7.1** São obrigações da Contratante:
- **7.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **7.1.2** Receber o provisoriamente o material nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência:
  - **7.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
  - **7.1.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - **7.1.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - **7.1.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 São obrigações da Contratada
- **8.1.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **8.1.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800



- **8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **8.1.7** Promover a destinação final ambientalmente adequada, de materiais que possam ser usados, sempre que a legislação assim o exigir.
- **8.1.8** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistemas oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
  - i. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - ii. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - iii. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - iv. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item **10.2** do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- **8.1.9** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, quando for caso;
- **8.1.10** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **8.1.11** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **8.1.12** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **8.1.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





- 8.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 8.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

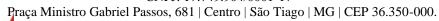
## CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões de que será adotado outros métodos para aferição de entrega do objeto, tal como nomeação de comissão para acompanhar a execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - der causa à inexecução parcial do contrato; a)
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e)
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando f) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

#### iv) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.3** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Contrato.
- **10.4** As sanções previstas nos subitens "i", "ii", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **10.5** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- **10.6** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- **10.7** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- **10.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **10.10** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **10.11** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.12** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)





Fone Recepção: (32) 3376-2800

- 10.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **10.14** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- **10.15** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **11.2** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **11.3** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **11.4** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.8 Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **12.1** As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **12.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **12.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **12.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000. www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800

- **12.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **12.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **12.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- **12.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **12.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **12.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (<u>LGPD, art. 37</u>), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- **12.11** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **12.12** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- **12.13** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias a serem indicadas pelas Secretarias requisitantes; quando da transformação da Ata de Registro de Preços em Contrato.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ: 17.749.904/0001-17 Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.



www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 15.1 14.133, de 2021.
- A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Observado o disposto no artigo 117. § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.2 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pelos Servidores....., nomeados pela Portaria nº ...../2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

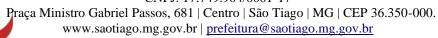
18.1	É eleito o Foro da Subseção Judiciária Federal em São João del Rei-MG para dirimir os
litígios que	decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela
conciliação,	conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

	de	de 2024
	Representante legal do CONTRATANTE	
	Representante legal da CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		

1-

2-

CNPJ: 17.749.904/0001-17





Fone Recepção: (32) 3376-2800

#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

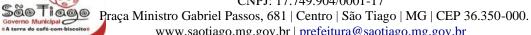
À Pregoeira e Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de São Tiago/MG
PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2024
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) ( ) <b>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA</b> - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u> , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u> , observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.</u>
( ) <b>DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF</b> – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
( ) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4) <b>( ) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:</b> Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
( ) <b>DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:</b> Declaro que não possuo, em minha, cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
6) ( ) DECLARAÇÃO DE RESERVA CARGO PARA PESSOA DEFICIENTE: Declaro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
7) <b>( ) DECLARAÇÃO DO LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA:</b> Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u> .

( ) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LGPD: Declaro ter ciência da existência da Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na

legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CNPJ: 17.749.904/0001-17





www.saotiago.mg.gov.br | <u>prefeitura@saotiago.mg.gov.br</u> Fone Recepção: (32) 3376-2800

9) <b>( ) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.709/2018 - LGPD:</b> Declaro que atendo atendimento ao disposto da lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
10) <b>( ) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 3º LC123/2006:</b> Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.
de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)